



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Gerais
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço 02/2026
Fevereiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

O Boletim de Pessoal e de Serviços do IFSULDEMINAS é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0494/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001251.2022-40**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
CARLOS GABRIEL PESOTI	2194097	Fiscal Requisitante
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDO	1589304	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2022

Contrato: 12/2022

Contratada: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de subscrição de banco de imagens, para atendimento das demandas da Reitoria e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul

de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, para a execução dos trabalhos de programação visual e audiovisual de peças gráficas/digitais/vídeos institucionais.- nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 20/04/2022 a 20/04/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada, principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 12/2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 590, de 2 de maio de 2022.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0495/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001092.2022-83**,

RESOLVE

Art. 1º Interromper as férias da servidora **REGIANE CRISTINA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2073474**, SIAPECAD nº **01859797**, lotada e em exercício no(a) *Diret Desenv de Pessoal Qualid Vida da Reitoria*, considerando o art. 80 da Lei Nº 8.112/90, por necessidade do serviço, a partir de **28 de janeiro de 2026**.

Art. 2º A parcela interrompida deverá ser agendada para usufruto a partir de 13/10/2026 - 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0496/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004016.2022-20**,

RESOLVE

Art. 1º Interromper as férias do servidor **RAMON GUSTAVO TEODORO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2805113**, SIAPECAD nº **01690639**, lotado no(a) *Coordandoria de Educação a Distancia do Campus Muzambinho*, e em exercício no(a) *Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria*, considerando o art. 80 da Lei Nº 8.112/90, por necessidade do serviço, a partir de **29 de janeiro de 2026**.

Art. 2º A parcela interrompida deverá ser agendada para usufruto a partir de 13/10/2026 - 4 (quatro) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0497/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001929.2022-94**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
REGINALDO DE OLIVEIRA	1806502	Fiscal Requisitante
VALDIR MORALES	1969706	Fiscal Técnico
MIRYAN VIEIRA ALVES	1600732	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2022

Contrato: 15/2022

Contratada: Atenas Elevadores Ltda

CNPJ: 10.658.360/0001-39

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, nas dependências da Reitoria do Instituto

Vigência Contratual: 08/06/2023 a 08/06/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada, principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 15/2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 798, de 9 de junho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0498/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001467.2023-96**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ADELIA MARIA SPACEK DANTAS DE OLIVEIRA	2135917	Fiscal Requisitante
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Dispensa de Licitação nº 12/2023

Contrato: 17/2023

Contratada: PRIS SOFTWARE S.A

CNPJ: 13.475.113/0001-95

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de subscrição de software de gestão de ativos de

propriedade intelectual, para atendimento das demandas da Reitoria e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 08/06/2023 a 08/06/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada, principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 17/2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 730, de 16 de maio de 2023.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0499/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000142.2026-17**,

RESOLVE

Conceder **Pensão** Vitalícia a Neusa Candida dos Santos Moreira, na qualidade de cônjuge, do ex-servidor falecido **REGINALDO ROZENDO LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, SIAPE nº **0048117**, SIAPECAD nº **00092560**, **B019**, com fundamento nos artigos 215, 217 inciso I, 218, 219, 222, inciso IV e VII, alínea b, número 6 e 225 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir da data do Óbito, conforme Certidão de Óbito nº 04210101552026400043274000597428. Efeito financeiro a partir de **16 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0500/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.001161.2020-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E016** para **E017** à servidora **SISSI KAROLINE BUENO DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2671555**, SIAPECAD nº 01439325, lotada no(a) Coordenadoria de Extensão do *Campus* Inconfidentes, relativo ao interstício de **29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **29 de dezembro de 2025**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0501/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado
pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2,
página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº
23502.000123.2026-32,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **ROBERTO ANANIAS RIBEIRO**,
ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº
1306366, SIAPECAD nº **02058658**, lotado no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do
Campus Pouso Alegre*, do encargo de substituto do(a) Coordenador de Curso, FUC -
01, do(a) Coordenadoria-Geral de Ensino do *Campus Pouso Alegre*, UORG-135.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0502/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.000124.2026-87**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **LEONARDO DOS SANTOS MARIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1121645**, SIAPECAD nº **02356512**, lotado no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Pouso Alegre*, da função de Coordenador, FG - 02, do(a) Coord de Pesquisa Pós-Gra e Inovação do *Campus Pouso Alegre*, UORG-137.

Art. 2º Efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0504/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001558.2025-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D002** para **D003** à servidora **ANA CAROLINA BRANCO DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **3384572**, SIAPECAD nº 02456147, lotada no(a) Assessoria de Comunicação da Reitoria, relativo ao interstício de **2 de janeiro de 2025 a 1 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **2 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0505/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003043.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D015** para **D016** ao servidor **LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2587327**, SIAPECAD nº 01352140, lotado e em exercício no(a) Coordenadoria Geral de Pós-Graduação da Reitoria, relativo ao interstício de **25 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0506/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001958.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D018** para **D019** ao servidor **HONORIO JOSE DE MORAIS NETO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1672254**, SIAPECAD nº 01440183, lotado e em exercício no(a) Pró-Reitoria de Administração, relativo ao interstício de **28 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2025**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0507/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000347.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E015** para **E016** à servidora **ALINE SILVA DOS SANTOS DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2052116**, SIAPECAD nº 01837009, lotada e em exercício no(a) Seção de Acompanhamento ao Educando do *Campus* Inconfidentes, relativo ao interstício de **28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0508/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.000123.2026-32**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **ELGTE ELMIN BORGES DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2079081**, SIAPECAD nº **01866030**, lotada no(a) *Coordenadoria de Areas do Campus Pouso Alegre*, da função de Coordenadora de Curso, FUC - 01, do(a) Coordenadoria-Geral de Ensino do *Campus Pouso Alegre*, UORG-135.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0509/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000306.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E013** para **E014** à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS VIANNA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, SIAPE nº **2189331**, SIAPECAD nº 01969345, lotada no(a) Coord Geral de Assistenc ao Educando do *Campus* Inconfidentes, relativo ao interstício de **28 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2025**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0510/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002479.2023-38**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** Designar os servidores abaixo determinados como sendo Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Gestor de Contrato e Gestora de Contrato Substituta, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 22/2023**, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JOSE GERALDO DANTAS NUNES	2340498	Fiscal Requisitante
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor do Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2023

Contrato: 22/2023

Contratada: ALGAR TELECOM S/A

CNPJ: 71.208.516/0001-74

Objeto: O objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de TELEFONIA FIXA COMUTADA para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 28/07/2023 a 28/07/2026.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas

alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 22/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº1138/2023/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0511/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.000123.2026-32**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO ANANIAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1306366**, SIAPECAD nº **02058658**, lotado no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Pouso Alegre*, para exercer a função de Coordenador de Curso, FUC - 01, do(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Pouso Alegre*, UORG-135.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0519/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000136.2026-81**,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar para **Dirigir Veículo Institucional** a servidora **SAMANTHA PEIXOTO DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, SIAPE nº **1232701**, SIAPECAD nº **20015593**, veículos institucionais compatíveis com sua habilitação de Categoria B, com Carteira Nacional de Habilitação válida até 20/06/2032.

Art. 2º Esta portaria estará em vigor até **31 de dezembro de 2026**.

Art. 3º Tornar sem Efeito a [Portaria nº 0210/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS](#), de 14 de janeiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0520/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003589.2023-17**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
MARCIO JOSE PREVITALLI	1895273	Fiscal Requisitante
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Técnico
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Participação em IRP nº 05/2022

Contrato: 32/2023

Contratada: TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A

CNPJ: 35.473.014/0012-60

Objeto: O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em segurança da informação, para diagnóstico de maturidade do

Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, e a consequente revisão e atualização da sua Política de Segurança da Informação (PSI), com normas complementares, tendo como apoio práticas estabelecidas nos padrões NBR ISSO/IEC 27001 e NBR/IEC27002 - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 09/11/2025 a 08/11/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da

contratada, principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 32/2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1568, de 31 de outubro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0521/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002707.2025-31**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **VANESSA FERNANDA ZATTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2410276**, SIAPECAD nº **02162707**, lotada no(a) *Coordenadoria de Adm de Pessoal da Reitoria*, do encargo de substituto do(a) Coordenador, FG - 01, do(a) Coordenadoria de Adm de Pessoal da Reitoria, UORG-83.

Art. 2º Efeitos a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0522/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000173.2026-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E016** para **E017** à servidora **DENISE DUTRA SANTOS INOJOSA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **0055883**, SIAPECAD nº 00088393, lotada no(a) Diretoria de Administr e Planejamento do *Campus* Inconfidentes, relativo ao interstício de **1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **1 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0523/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000884.2024-01**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Requisitante
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Técnico
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2023

Contrato: 45/2023

Contratada: Leni S. Silva de Lucena

CNPJ: 21.142.448/0001-10

Objeto: O objeto é a contratação de de empresa especializada na prestação de serviços para as licenças do software aSc Time Table, a ser fornecido por representante credenciado da ASC TIME TABLES BRASIL, para atendimento

das necessidades da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 27/12/2023 a 28/12/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada, principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 45/2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 457, de 19 de março de 2024.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0524/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002707.2025-31**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **GRACE KELLY FARIAS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2271713**, SIAPECAD nº **02039997**, lotada no(a) *Coordenadoria de Adm de Pessoal da Reitoria*, como substituta da função de Coordenador, FG - 01, do(a) *Coordenadoria de Adm de Pessoal da Reitoria*, UORG-83, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação**, convalidando-se os atos praticados a partir de 28 de janeiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0526/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000316.2026-63**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **DANIEL BATISTA SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1366206**, SIAPECAD nº **02535839**, lotado no(a) **UORG 546**, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0527/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000126.2026-36**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **DIOGENES CARVALHO VIANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1087841**, SIAPECAD nº **02535717**, lotado no(a) **UORG 436**, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **26 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0528/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004115.2024-73**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JOAO PAULO SILVEIRA DE ALMEIDA	2956693	Fiscal Técnico
LUCIANO CLAUDIO	3128555	Fiscal Administrativo
LUCIANE VIANNA DA SILVA	1340352	Fiscal Suplente
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Inexigibilidade nº 90007/2024

Contrato: 90009/2024

Contratada: COPASA

CNPJ: 17.281.106/0001-03

Objeto: O objeto é a contratação de fornecimento de água necessário ao uso do cliente, bem como a coleta de esgoto sanitário de suas instalações - IFSULDEMINAS - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: Indeterminada.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 90009/2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 243, de 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0529/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000318.2026-52**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **LUIZ FERNANDO NUNES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1191102**, SIAPECAD nº **02490580**, lotado no(a) **UORG 546**, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0530/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000319.2026-05**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3518240**, SIAPECAD nº **2536105**, lotada no(a) **UORG 224**, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0531/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000303.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E017** para **E018** à servidora **ANGELA REGINA PINTO**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº **1803873**, SIAPECAD nº 01581130, lotada no(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus* Inconfidentes, relativo ao interstício de **7 de janeiro de 2025 a 6 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **7 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0533/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001942.2019-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D014** para **D015** ao servidor **REGINALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1806502**, SIAPECAD nº 01967164, lotado e em exercício no(a) Diretoria de Materiais e Logística da Reitoria, relativo ao interstício de **27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **27 de dezembro de 2025**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0534/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004181.2024-43**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JOAO PAULO SILVEIRA DE ALMEIDA	2956693	Fiscal Técnico
LUCIANO CLAUDIO	3128555	Fiscal Administrativo
LUCIANE VIANNA DA SILVA	1340352	Fiscal Suplente
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Inexigibilidade nº 90006/2024

Contrato: 90011/2024

Contratada: CEMIG

CNPJ: 06.981.180/0001-16

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Fornecimento de energia elétrica Reitoria - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: Indeterminada

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do

empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 90011/2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 244, de 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0535/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000019.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D014** para **D015** à servidora **DANIELA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1528865**, SIAPECAD nº 01915407, lotada no(a) Coordenadoria de Laboratórios do *Campus* Poços, relativo ao interstício de **17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **17 de dezembro de 2025**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0536/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003323.2024-55**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
MARCIO FELICIANO DO PRADO	2817625	Fiscal Requisitante
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: DL 90020/2024

Contrato: 90034/2024

Contratada: ESTEFANIA RAMIRO FERREIRA

CNPJ: 15.281.005/0001-07

Objeto: O objeto do presente instrumento é Prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamento condicionador de ar do data center - nas

condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: Indeterminada

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter

técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 90034/2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1493, de 22 de outubro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0537/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003341.2024-37**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
MARCIO FELICIANO DO PRADO	2817625	Fiscal Requisitante
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: DL 90021/2024

Contrato: 90035/2024

Contratada: ADRIANO DA SILVA PINTO

CNPJ: 10.835.332/0001-40

Objeto: O objeto do presente instrumento é Prestação de serviço de

serviço de manutenção do equipamento PABX Institucional - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 23/10/2024 a 23/10/2029

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter

técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 90035/2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1502, de 23 de outubro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0546/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000148.2025-25**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Requisitante
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90016/2024

Contrato: 90046/2024

Contratada: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa autorizada da

ADOBE BRASIL para prestação de serviço de subscrições de licenças do software Creative Cloud for teams All Apps - Education Named license, pat number - 65272476BBO1A12 para suporte às atividades relacionadas à produção gráfica, como desenvolvimento de layouts e sistemas, programação visual, diagramação de provas, entre outros, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 20/12/2024 a 20/12/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 90046/2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 104, de 22 de janeiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0547/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000420.2026-58**,

RESOLVE

Designar a equipe para a coordenação do projeto **“Formação para a Autonomia: Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social no Município de Itajubá-MG”**: **Coordenador Geral**: Silas Santana Nogueira - SIAFI 2147497 - Professor do Campus Itajubá;

Coordenador Adjunto: Rafael Gomes Tenório - SIAFI 1474161 - Reitoria.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela coordenação do Programa a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31.12.2026

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0548/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003794.2025-44**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JULIANA RAMOS OLIVEIRA	2337014	Fiscal Administrativa Titular
ALEXANDRO HENRIQUE DA SILVA	1103975	Fiscal Técnico Titular
SAMANTHA PEIXOTO DUARTE	1232701	Fiscal Substituta
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Dispensa de Licitação nº 24/2025

Contrato: 26/2025

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação da Fundação de Apoio para gerenciamento das atividades do Projeto: “Saberes e Sabores: IFSULDEMINAS no 5º SNETP – Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica” - nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência Contratual:** 29/09/2025 a 29/03/2026.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de SEM VALIDADE Página 2 de 3. Criado no SIPPAG, Impresso em: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 as 10:39.obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à

formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 26/2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 3066/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, de 29 de setembro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0549/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004855.2025-91**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ANDRE LUIGI AMARAL DI SALVO	1793017	Fiscal Administrativo Titular
MARCIO JOSE PREVITALLI	1895273	Fiscal Administrativo Substituto
NATHALIA LUIZ DE FREITAS BRAGA	1825426	Fiscal Técnica Titular
EVANDRO MOREIRA DA SILVA	2225564	Fiscal Técnico Substituto
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Dispensa de Licitação nº 29/2025

Contrato: 39/2025

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Fundação de Apoio para Universidade Aberta do Brasil, conforme indicado no Termo de Referência, planilhas de custos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de SEM VALIDADE Página 2 de 3. Criado no SIPPAG, Impresso em: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 as 10:39. obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus

afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 39/2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 3992/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, de 02 de dezembro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0550/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001200.2025-61**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
CLAYTON SILVA MENDES	1957876	Fiscal Requisitante
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo Titular
MARCIO FELICIANO DO PRADO	2817625	Fiscal Técnico Titular
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Substituto
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 06/2025

Contrato: 07/2025

Contratada: M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA **CNPJ:** 24.959.386/0001-21

Objeto: O objeto do presente é a contratação de subscrição da solução de software denominada de Sistema de Protocolo, Pagamento e Gestão - SIPPAG - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 03/04/2025 a 03/04/2028

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de SEM VALIDADE Página 2 de 3. Criado no SIPPAG, Impresso em: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 as 10:39.obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 07/2025.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº410/2025/GAB/IFSULDEMINAS .

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0551/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001331.2025-48**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
CARLOS GABRIEL PESOTI	2194097	Fiscal Técnico Titular
ANA CAROLINA BRANCO DE LIMA	3384572	Fiscal Técnica Substituta
ROGERIO ROBS FANTI RAIMUNDO	2209931	Fiscal Administrativo Titular
SAMANTHA PEIXOTO DUARTE	1232701	Fiscal Administrativa Substituta
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestora de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90017/2024

Contrato: 0010/2025

Contratada: TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA **CNPJ:** 05.197.047/0001-00

Objeto: O objeto do presente é a contratação Serviços de edição, diagramação, impressão, prova eletrônica e impressa de revista institucional - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de SEM VALIDADE Página 2 de 3. Criado no SIPPAG, Impresso em: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 as 10:39.obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus

afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 10/2025.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº500/2025/GAB/IFSULDEMINAS.

.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0552/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001871.2025-21**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo Titular
FERNANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2669553	Fiscal Técnico Titular
MARCIO FELICIANO DO PRADO	2817625	Fiscal Requisitante
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2025

Contrato: 0012/2025

Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA **CNPJ:** 01.425.676/0001-90

Objeto: O objeto do presente é a contratação de serviços de extensão de garantia para ativos de TIC do fabricante Lenovo - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 16/05/2025 a 16/05/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de SEM VALIDADE Página 2 de 3. Criado no SIPPAG, Impresso em: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 as 10:39.obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 12/2025.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 1149/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0553/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002294.2025-95**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo Titular
JOSE GERALDO DANTAS NUNES	2340498	Fiscal Técnico Titular
ROSELEI ELEOTERIO	1105184	Fiscal Requisitante
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Dispensa de Licitação nº 14/2025

Contrato: 15/2025

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de emissão de certificado digital SERPRO para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - nas

condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 22/05/2025 à 22/05/2028

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de SEM VALIDADE Página 2 de 3. Criado no SIPPAG, Impresso em: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 as 10:39. obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 15/2025 .

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 1557/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0554/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002850.2025-23**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo Titular
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Técnico Titular
JOSE GERALDO DANTAS NUNES	2340498	Fiscal Técnico Substituto
LUIS ADRIANO BATISTA	1673990	Fiscal Requisitante
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025

Contrato: 22/2025

Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 03.984.954/0001-74

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação do serviço de atualização contínua, das licenças vitalícias dos softwares AltoQi EBERICK (1 licença) e AltoQi BUILDER (2 licenças) para atendimento das necessidades do Instituto Federal de

Vigência Contratual: 01/08/2025 à 01/08/2027

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de SEM VALIDADE Página 2 de 3. Criado no SIPPAG, Impresso em: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 as 10:39.obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter

técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 22/2025.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 2273_GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0556/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004052.2025-36**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ELIZANGELA MARIA COSTA PIMENTEL	1894376	Fiscal Requisitante
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo Titular
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Técnico Titular
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Substituta
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025

Contrato: 27/2025

Contratada: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 36.462.778/0001-60

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação direta da empresa para prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e atualização das licenças vitalícias do software WFiscal utilizado pelo setor de contabilidade da Reitoria - nas

condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 30/09/2025 a 30/09/2027

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 27/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.315, de 14 de outubro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0557/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003793.2025-08**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ELIZANGELA MARIA COSTA PIMENTEL	1894376	Fiscal Administrativa Titular
REGIANE CRISTINA MAGALHAES	2073474	Fiscal Técnica Titular
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo Substituto
LUIS ADRIANO BATISTA	1673990	Fiscal Técnico Substituto
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2025

Contrato: 25/2025

Contratada: A EMPRESA A.H. ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA

CNPJ: 14.449.728/0001-00

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços comuns de hospedagem, locação de salas e buffet para a realização de eventos do IFSULDEMINAS - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 25/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.065, de 29 de setembro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0558/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003792.2025-55**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
GRACE KELLY FARIAS DE QUEIROZ	2271713	Fiscal Administrativa Titular
NILDA APARECIDA DE CARVALHO GONCALVES	1097096	Fiscal Técnica Titular
ADRIANO FERREIRA RESENDE	1337911	Coordenador do Projeto
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Dispensa de Licitação nº 22/2025

Contrato: 24/2025

Contratada: FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a "Gestão administrativa e financeira de projeto institucional, objetivando a execução projeto do Cursinho Preparatório do ENEM" - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 23/09/2025 a 23/04/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à

formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos fiscais do contrato, coordenador do projeto e gestor do contrato a partir de 15.01.2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 24/2025.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 344, de 21 de janeiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0559/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002882.2025-29**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
VANESSA FERNANDA ZATTA	2410276	Fiscal Administrativo
PALOMA OLIVEIRA MILAGRES DANTAS	2344914	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Dispensa de Licitação nº 16/2025

Contrato: 21/2025

Contratada: Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é o Gerenciamento do programa Mulheres Mil - Ciclo 4 para atendimento das necessidades do Instituto

Vigência Contratual: 29/07/2025 à 29/05/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 21/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.274, de 07 de agosto de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0560/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002849.2025-07**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
FERNANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2669553	Fiscal Técnico
MAURO AUGUSTO SOARES RODRIGUES	1797954	Fiscal Substituto
MARCIO FELICIANO DO PRADO	2817625	Fiscal Requisitante
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025

Contrato: 20/2025

Contratada: VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 03.698.870/0008-40

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação direta da

empresa executora do projeto do data center institucional (processo 23343.004040.2017-00), e da prestação de serviço de manutenção (processo 23343.001383.2024-33), VERTIV Tecnologia do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.698.870/0008-40, para prestação de serviços de manutenções do data center institucional para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 30/07/2025 a 30/07/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 20/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.231, de 05 de agosto de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0561/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002421.2025-56**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
MARCELO DE MOURA PIMENTEL	1736107	Fiscal Técnico
WELLINGTON OPPENHEIMER RIBEIRO	1672478	Fiscal Requisitante
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Inexigibilidade nº 15/2025

Contrato: 17/2025

Contratada: AOVS Sistemas de Informática S.A

CNPJ: 05.555.382/0001-33

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de plataforma de treinamento e capacitação de cursos de tecnologia da informação

2025 para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 27/06/2025 a 27/06/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 17/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.804, de 03 de julho de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0562/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000022.2026-31**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **RONALDO ZACARIAS COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1391151**, SIAPECAD nº **02160641**, lotado no(a) *Coordenadoria de Finanças da Reitoria*, da função de Coordenador Coordenadoria de Contas a Pagar, FG - 02, do(a) Coordenadoria de Finanças da Reitoria, UORG-50.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0563/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000022.2026-31**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designado o servidor **RONALDO ZACARIAS COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1391151**, SIAPECAD nº **02160641**, lotado no(a) *Coordenadoria de Finanças da Reitoria*, para exercer a função de Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenadoria de Contas a Pagar da Reitoria, UORG-547.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0564/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000443.2026-62**,

RESOLVE

Relotar o servidor **RODRIGO BARCELOS PAULINO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3419248**, SIAPECAD nº **02476723**, do(a) *Diretoria de Ingresso* para o(a) *Corregedoria*. Efeitos a partir de **3 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0566/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000767.2025-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C002** para **C003** à servidora **ANA BEATRIZ GATTI**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1844019**, SIAPECAD nº 02456214, lotada e em exercício no(a) Coordenadoria de Assistência Estudantil, relativo ao interstício de **2 de janeiro de 2025 a 1 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **2 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0567/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000518.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D014** para **D015** ao servidor **DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2130085**, SIAPECAD nº 01919160, lotado no(a) Secretaria de Registros Escolares do *Campus* Carmo de Minas, relativo ao interstício de **23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **23 de dezembro de 2025**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0568/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000534.2023-55**,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo para a composição da **Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Interna de Programação (OLIP)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS):

Nome	SIAPE	Campus	Cargo/Função
Ricardo José Martins	2734353	Muzambinho	Docente
Heber Rocha Moreira	2719256	Muzambinho	Docente
Gustavo José da Silva	1669448	Muzambinho	Docente
Marcelo Rodrigo de Castro	2786914	Muzambinho	Docente
Aline Regina de Oliveira	1417487	Muzambinho	Docente
Aline Marques Del Valle	2868018	Muzambinho	Docente
Cristina Aparecida Maria Anacleto		Muzambinho	Colaborador terceirizado
Matheus Eloy Franco	1673750	Machado	Docente
Daniela Augusta Guimarães Dias	3568909	Machado	Docente
Straus Michalsky Martins	3032667	Poços de Caldas	Docente

Hiran Nonato Macedo Ferreira	1969278	Passos	Docente
Francielli Barbara Pinto	1275104	Passos	Docente
Ivan Paulino Pereira	2995981	Inconfidentes	Docente
Luciana Faria	2104601	Inconfidentes	Docente
Antônio José de Lima Batista	1017496	Carmo de Minas	Docente
Gustavo de Souza Neves	1967363	Três Corações	Docente
Hanna Sérgia Sousa de Magalhães	3445609	Três Corações	Docente
Luiz Fernando Nunes	1191102	Itajubá	Docente
Ramon Gustavo Teodoro Marques da Silva	2805113	Reitoria	Docente
Pâmela Hélia de Oliveira	1817630	Reitoria	TTI

Art. 2º O Coordenador da Comissão será o Prof. Ricardo José Martins - SIAPE 2734353.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0569/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001668.2025-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E015** para **E016** ao servidor **CRISTIANO MATTOS DE PINHO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1044582**, SIAPECAD nº 01828487, lotado e em exercício no(a) Assessoria Técnica da Coordenadoria Geral de Ensino do *Campus* Machado, relativo ao interstício de **21 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0570/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001335.2025-26**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
EMELINE CANABARRO DE CASTRO	1121638	Fiscal Administrativo
REGIANE CRISTINA MAGALHAES	2073474	Fiscal Técnico
KELY CRISTINA DE ARAUJO CAMPELO	2440021	Fiscal Substituta
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Dispensa de Licitação nº 10/2025

Contrato: 09/2025

Contratada: FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os projetos de Qualidade de Vida do

Vigência Contratual: 14/04/2025 a 14/04/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 09/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 456, de 11 de abril de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0571/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001081.2025-46**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
CESAR BATISTA DE MORAIS	2210024	Fiscal Administrativo
ALAN SILVA FIALHO	1956314	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Contrato: 04/2025

Contratada: FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os projetos de Qualidade de Vida do IFSULDEMINAS - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 04/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 398, de 1º de abril de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0577/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001422.2025-83**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2025, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de zeladoria e vigia/portaria para o Campus Três Corações do IFSULDEMINAS, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
LEIZIANE NEVES DE AZARA	2187345	Fiscal Administrativa Titular
SUELI APARECIDA DE SOUZA	1017139	Fiscal Técnica Titular
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024

Contrato: 08/2025

Contratada: FIEL SOLUCÕES PRÁTICAS LTDA

CNPJ: 39.668.697/0001-09**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados de zeladoria e vigia/portaria para o Campus Três Corações do IFSULDEMINAS - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 16/04/2025 A 16/04/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº

14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do

empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 08/2025.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 3254/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

1.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0578/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003527.2024-96**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 38/2024, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de zeladoria e vigia/portaria para o Campus Três Corações do IFSULDEMINAS, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ANDRE LUIGI AMARAL DI SALVO	1793017	Fiscal Administrativo Titular
NATHALIA LUIZ DE FREITAS BRAGA	1825426	Fiscal Técnica Titular
MARCIO JOSE PREVITALLI	1895273	Fiscal Administrativo Substituto
EVANDRO MOREIRA DA SILVA	2225564	Fiscal Técnico Substituto
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: DL 90022/2024

Contrato: 38/2024

Contratada: FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Contratação de Fundação de Apoio para gerir, administrativa e financeiramente, às necessidades essenciais aos cursos da Universidade Aberta do Brasil no IFSULDEMINAS - nas condições

estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 05/11/2025 A 05/05/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 90038/2024.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº1607/2024/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0579/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002051.2024-76**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2024, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de zeladoria e vigia/portaria para o Campus Três Corações do IFSULDEMINAS, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
FABRICIO DA SILVA FARIA	1817151	Fiscal Requisitante
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Técnico
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Contrato: 27/2024

Contratada: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORM

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI PremiumUSL Per User da MICROSOFT- nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 03/07/2024 a 10/07/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à

formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº90027/2024.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº905/2024/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0580/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000171.2024-39**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2024, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de zeladoria e vigia/portaria para o Campus Três Corações do IFSULDEMINAS, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
LEIZIANE NEVES DE AZARA	2187345	Fiscal Administrativa
SUELI APARECIDA DE SOUZA	1017139	Fiscal Técnica
FERNANDA LASNEAUX PEREIRA RIBEIRO	2126015	Fiscal Suplente
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 305/2023

Contrato: 03/2024

Contratada: LIDER ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO LTDA

CNPJ: 30.957.994/0001-08

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Prestação de serviços continuados de limpeza - Campus Três Corações - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 10/01/2024 a 10/01/2027

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à

formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº03/2024.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 3314_GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 .

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0581/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002478.2023-93**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
MATHEUS BORGES DE PAIVA	1932991	Fiscal Administrativo
MONALISA APARECIDA PEREIRA	1089269	Fiscal Técnica
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Concorrência 01/2023

Contrato: 25/2023

Contratada: ARKUS PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 20.491.368/0001-07

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de publicidade para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 03/08/2024 a 03/08/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº

8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 25/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 3948/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0582/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001870.2025-87**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de 1 DE ABRIL DE 2021, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ROGERIO ROBS FANTI RAIMUNDO	2209931	Fiscal Administrativo
ALEXANDRO HENRIQUE DA SILVA	1103975	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Dispensa de Licitação nº 13/2025

Contrato: 11/2025

Contratada: FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Contratação de Fundação para gerenciamento de atividades de curso preparatório para o ENEM (Lei 14.133/2021, art. 75, XV - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 15/05/2025 a 15/05/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do

empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 11/2025.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 1158_GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0583/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003957.2023-27**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
LUCIANO CLAUDIO	3128555	Fiscal Administrativo
LUCIANE VIANNA DA SILVA	1340352	Fiscal Técnica
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2023

Contrato: 15/2023

Contratada: CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 01.723.789/0001-71

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Limpeza e Conservação - Reitoria - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 03/08/2024 a 03/08/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº

8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº15/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº246/2025/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0584/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003365.2023-13**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual. , composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ROGERIO ROBS FANTI RAIMUNDO	2209931	Fiscal Administrativo
OSMAR TADEU DA SILVA	2089295	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Contrato: 10/2023

Contratada: MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 08.764.312/0001-83

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 02/04/2023 a 02/04/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº10/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº1506/2023/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0602/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000916.2023-89**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	2056557	Fiscal Requisitante
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Carona nº 01/2023

Contrato: 08/2023

Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Licenças de softwares de Design Gráfico- nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 27/03/2023 a 27/03/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº

8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 08/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº521/2023/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0603/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004166.2023-14**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
LUCIANO CLAUDIO	3128555	Fiscal Administrativo
SAMUEL FERNANDO PONTES	1845101	Fiscal Técnico
REGINALDO DE OLIVEIRA	1806502	Fiscal Suplente
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022

Contrato: 04/2023

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, mediante sistema de registro de preços, de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 04/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº245/2025/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0604/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004567.2022-93**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JOAO PAULO SILVEIRA DE ALMEIDA	2956693	Fiscal Administrativo
MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDO	1589304	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Inexigibilidade nº 26/2022

Contrato: 38/2022

Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Publicidade legal impressa nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 16/12/2022 a 16/12/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 38/2022 .

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº2051/2022/GAB/IFSULDEMINAS .

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0605/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002986.2022-91**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
TALITA VALADARES CARVALHO	2147272	Fiscal Técnica
PAMELA HELIA DE OLIVEIRA	1817630	Fiscal Administrativa
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Dispensa de Licitação nº 22/2022

Contrato: 19/2022

Contratada: FADEMA

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da FADEMA para, GERIR administrativa e financeiramente a Olimpíada Brasileira de Agropecuária.- nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 12/01/2026 a 12/01/2027

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº

8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 19/2022.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº1426/2022/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0606/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002407.2021-29**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
MARCIO FELICIANO DO PRADO	2817625	Fiscal Requisitante
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico 30/2021

Contrato: 19/2021

Contratada: EG COMERCIO, SERVICOS, LOCACAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 22.204.418/0001-53

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializado na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, de Grupo Moto Gerador - GMG, de marca GERAFFLEX e modelo VERFLEX 60 KVA - combustível ETANOL e com Painel de Transferência Integrado - PTI - nas condições

estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 23/08/2022 a 23/08/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 19/2021.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº1208/2021/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0607/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002329.2021-62**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ALAN SILVA FIALHO	1956314	Fiscal Técnico
CYNTHIA BUENO FERREIRA	2227725	Fiscal Administrativa
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2021

Contrato: 18/2021

Contratada: TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 23343.001724.2021-28

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de editoração eletrônica para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 15/08/2021 a 15/08/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº18/2021 .

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 1434/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE JUNHO DE 2025 .

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0608/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.005267.2025-74**,

RESOLVE

Art. 1º ALOCAR as 3 (três) funções gratificadas abaixo, do tipo **FG-01**, no Campus Carmo de Minas, deste Instituto, conforme segue:

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-01** na **Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos**, pertencente à Diretoria de Administração e Planejamento.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-01** no **Pesquisador Institucional**, pertencente à Coordenadoria-Geral de Ensino.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-01** na **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, pertencente à Direção-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0609/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.005267.2025-74**,

RESOLVE

Art. 1º ALOCAR as 5 (cinco) funções gratificadas abaixo, do tipo **FG-02**, no Campus Carmo de Minas, deste Instituto, conforme segue:

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02**, realocada da Comissão Permanente de Processo Seletivo, para a **Coordenadoria-Geral de Ensino**, pertencente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Coordenadoria de Pesquisa**, pertencente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Coordenadoria de Extensão**, pertencente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Coordenadoria de Educação a Distância**, pertencente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Coordenadoria Pedagógica e Assistência Estudantil**, pertencente à Coordenadoria-Geral de Ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0610/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000463.2026-33**,

RESOLVE

Relotar a servidora **SHEILA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2010569**, SIAPECAD nº **01793865**, do(a) *Coordenadoria de Contratos da Reitoria* para o(a) *Coordenadoria de Licitações*, vinculada à *Coordenadoria Geral de Contratações Públicas da Reitoria do IFSULDEMINAS*. Efeitos a partir de **4 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0611/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000427.2026-70**,

RESOLVE

Art. 1º REALOCAR a função gratificada do tipo **FG-01** pertencente à UORG 000546 - Campus Itajubá para a UORG 133-COORD. GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, deste Instituto - Campus Inconfidentes.

Art. 2º REALOCAR a função gratificada do tipo **FG-02** pertencente à UORG 133-COORD. GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, deste Instituto - Campus Inconfidentes, para a UORG 000546 - Campus Itajubá.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0612/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000159.2026-86**,

RESOLVE

Conceder **Abono de Permanência** ao servidor **CARLOS MAGNO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **6049522**, SIAPECAD nº **00088355**, Classe/Nível **C004**, lotado no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Inconfidentes*, com fundamento no art. 20, I a IV, § 2º, I, c/c art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0613/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000427.2026-70**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **RITA MARIA PARAISO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2606515**, SIAPECAD nº **01370346**, lotada e em exercício no(a) *Setor de Lotação, Cadast e Pagamento do Campus Inconfidentes*, da função de Chefe, FG - 02, do(a) Setor de Lotação, Cadast e Pagamento do *Campus Inconfidentes*, UORG-193.

Art. 2º Efeitos a partir de **29 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0614/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001346.2021-82**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Lotação
ANA PAULA VILLELA	2128651	Fiscal Administrativa Titular	Reitoria
ROSELEI ELEOTERIO	1105184	Fiscal Administrativa Substituta	Reitoria
DIEGO DE SOUZA MATOS	2183426	Fiscal Técnico Titular	Reitoria
PALOMA OLIVEIRA MILAGRES DANTAS	2344914	Fiscal Técnica Substituta	Reitoria
SUELI APARECIDA DE SOUZA	1017139	Fiscal Administrativa Titular	Campus Três Corações
BRUNO WEBER RIBEIRO	1995132	Fiscal Técnico Titular	Campus Três Corações
ANDRE RIBEIRO VIANA	2084452	Fiscal Administrativo Titular	Campus Carmo de Minas
JOAO PAULO JUNQUEIRA GEOVANINI	2803155	Fiscal Técnico Titular	Campus Carmo de Minas

JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato	Reitoria
----------------------	---------	--------------------	----------

Licitação: Inexigibilidade nº 17/2021

Contrato: 13/2021

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0015-09

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços e produtos ofertados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos referente ao envio de correspondências e encomendas nacionais e internacionais para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 04/05/2021 a 23/04/2026.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 13/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3248, de 09 de outubro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0615/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado
pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2,
página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº
23343.000427.2026-70,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **RITA MARIA PARAISO**,
ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2606515**, SIAPECAD nº **01370346**,
lotada e em exercício no(a) *Setor de Lotação, Cadast e Pagamento do Campus
Inconfidentes*, para exercer a função de Coordenadora, FG - 01, do(a) Coordenad
Geral de Gestão de Pessoas do *Campus Inconfidentes*, UORG-133.

Art. 2º Efeitos a partir de **29 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0624/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000317.2026-16**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **LORENA LUCENA FURTADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1466975**, SIAPECAD nº **1230860**, lotada no(a) **UORG 546 - CAMPUS ITAJUBA**, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0625/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000334.2026-45**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **52%**, ao servidor **HUMBERTO TOME DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3518630**, SIAPECAD nº **2536411**, lotado no(a) *UORG 129 - COORD PEDAGOGICA E ASSIST ESTUDANTIL PCS*, por ter concluído o curso de nível Mestrado, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12-A, [Lei nº 11.784/2008](#), [Decreto nº 5.824/2006](#), art. 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0626/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000315.2026-19**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **JERUSA MENDONCA MEGALE**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1218067**, SIAPECAD nº **2536516**, lotada no(a) *UORG 436 - DIRETORIA DE ENSINO - INC*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0627/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000356.2026-13**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **SOFIA VALERIANO SILVA RATZ**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1429032**, SIAPECAD nº **2536717**, lotada no(a) **UORG 436 - DIRETORIA DE ENSINO - INC**, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0628/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004249.2024-94**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Requisitante
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico 03/2021

Contrato: 11/2021

Contratada: SG SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 24.832.664/0001-85

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de subscrição de software antivírus, para atendimento das demandas da Reitoria e dos campi Três Corações e Carmo de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

Vigência Contratual: 01/05/2021 a 01/05/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 11/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.832, de 27 de dezembro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0629/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000467.2026-11**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Comissão Avaliadora do Edital Nº10/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS - CHAMADA PÚBLICA PARA PESQUISADORES DO IFSULDEMINAS SELEÇÃO VOLTADA À ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, composto(a) pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
PAULA MAGDA DA SILVA ROMA	1786272	Técnico em Assuntos Educacionais
CLAYTON SILVA MENDES	1957876	Assistente em Administração
ROBERTO NUNES DUARTE	1580658	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
SÔNIA REGINA KAMEDA	***.529.826-**	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo período de 04/02/2026 a 28/02/2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0630/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000835.2021-17**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ROSIMEIRE RIBEIRO	2183507	Fiscal Requisitante
HELOISA HELENA COUTINHO PEREIRA	2734159	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico 02/2021

Contrato: 08/2021

Contratada: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.404.158/0018-38

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de licenças de conteúdo de Biblioteca Digital (e-books) - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 08/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 558, de 6 de maio de 2021.

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0631/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003365.2023-13**,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria Nº 0584/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, de 04 de fevereiro de 2026, que trata de:

"Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual. , composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ROGERIO ROBS FANTI RAIMUNDO	2209931	Fiscal Administrativo
OSMAR TADEU DA SILVA	2089295	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Contrato: 10/2023

Contratada: MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 08.764.312/0001-83

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 02/04/2023 a 02/04/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº10/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº1506/2023/GAB/IFSULDEMINAS.

”

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0632/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003365.2023-13**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual. , composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ROGERIO ROBS FANTI RAIMUNDO	2209931	Fiscal Administrativo
OSMAR TADEU DA SILVA	2089295	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Contrato: 11/2023

Contratada: MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 08.764.312/0001-83

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 02/04/2023 a 02/04/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº11/2023.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº1506/2023/GAB/IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0633/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000785.2021-78**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual. , composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
MARCOS PEREIRA SILVEIRA	1895162	Fiscal Técnico
LUCIANO CLAUDIO	3128555	Fiscal Administrativo
MARIANA GUIMARAES COUTO	1260094	Fiscal Administrativa
MARCONI LEAO FERNANDES	1106272	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestora de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020

Contrato: 10/2020

Contratada: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 03746938/0001-43

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Almoxarifado Virtual do Campus Carmo de Minas para atendimento das necessidades do Instituto Federal

de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 03/07/2020 a 03/07/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº10/2020.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 255/2025/GAB/IFSULDEMINAS e a PORTARIA Nº 1996/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0636/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001066.2023-36**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
MARIANA GUIMARAES COUTO	1260094	Fiscal Administrativa
DANIELA HARUE SAKAGUTI	2240477	Fiscal Técnica
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Contrato: 10/2023

Contratada: MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 08.764.312/0001-83

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo (vigias e zelador) no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus avançado de Carmo de Minas, sob regime de execução de empreitada por

preço global, compreendendo, além da cessão de mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos necessários e uniformes. - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 02/04/2023 a 02/04/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº10/2023 .

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº583/2023/GAB/IFSULDEMINAS.

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0637/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000473.2026-79**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Equipe de Trabalho para atuar na Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - IFSULDEMINAS, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIGI AMARAL DI SALVO	1793017	COORDENADOR-GERAL
NATHÁLIA LUIZ DE FREITAS	1825426	COORDENADORA-ADJUNTA

Art. 2º Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pela equipe de trabalho, a partir de 11.01.2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 2 anos a partir da data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0638/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.005267.2025-74**,

RESOLVE

Art. 1º ALOCAR as 3 (três) funções gratificadas abaixo, do tipo **FG-01**, no Campus Três Corações, deste Instituto, conforme segue:

- **Alocar** 1 (uma) função gratificada do tipo **FG-01** na "**Função Gratificada**", vinculada à Diretoria de Administração e Planejamento.

- **Alocar** 1 (uma) função gratificada do tipo **FG-01** no **Núcleo de Tecnologia da Informação**, pertencente à Direção Geral.

- **Alocar** 1 (uma) função gratificada do tipo **FG-01** na **Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos**, pertencente à Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0639/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.005267.2025-74**,

RESOLVE

Art. 1º ALOCAR e REALOCAR as 8 (oito) funções gratificadas abaixo, do tipo **FG-02**, no Campus Três Corações, deste Instituto, conforme segue:

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Coordenadoria Pedagógica e Assistência Estudantil**, pertencente à Coordenadoria Geral de Ensino.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Coordenadoria de Educação à Distância**, pertencente à Coordenadoria Geral de Ensino.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Secretaria de Registros Escolares**, pertencente à Coordenadoria Geral de Ensino.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Pesquisador Institucional**, pertencente à Coordenadoria Geral de Ensino.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Coordenadoria de Pesquisa**, pertencente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02** na **Coordenadoria de Extensão**, pertencente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02**, realocada da "Função Gratificada" vinculada à Diretoria de Administração e Planejamento, para a **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, pertencente à Direção Geral do Campus.

- **Alocar 1** (uma) função gratificada do tipo **FG-02**, realocada da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, para a **Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Registros e Cadastros**, pertencente à Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0640/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.002118.2025-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B001** para **B002**, à servidora **JESSICA DOS SANTOS LEITE GONELLA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1215027**, SIAPECAD nº **02354724**, lotada no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Inconfidentes*, relativo ao interstício de **3 de dezembro de 2023 a 2 de dezembro de 2025**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **3 de dezembro de 2025**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0641/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado
pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2,
página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº
23502.000152.2026-02,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOELTON REZENDE GOMES**, ocupante
do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1014532**,
SIAPECAD nº **02207082**, lotado e em exercício no(a) *Coordenadoria-Geral de
Ensino do Campus Pouso Alegre*, do encargo de substituto de Diretor, CD - 04, do(a)
Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Pouso Alegre*, UORG-35.

Art. 2º Efeitos a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0642/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado
pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2,
página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº
23502.000152.2026-02,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **JOCIANA BRUGNEROTTO DE
ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, SIAPE nº **5407010**,
SIAPECAD nº **02486909**, lotada no(a) *Campus Pouso Alegre, e em exercício no(a)*
Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Pouso Alegre, do cargo de
Diretora, CD - 04, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Pouso*
Alegre, UORG-35.

Art. 2º Efeitos a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0643/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado
pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2,
página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº
23502.000152.2026-02,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **JOELTON REZENDE GOMES**, ocupante do
cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1014532**,
SIAPECAD nº **02207082**, lotado no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus
Pouso Alegre*, para ocupar cargo de Diretor, CD - 04, do(a) Diretoria de Desenvolvim
Educacional do *Campus Pouso Alegre*, UORG-35.

Art. 2º Efeitos a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0644/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.002058.2025-59**,

RESOLVE

Alterar o **Regime de Trabalho** de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva para 40H semanais do servidor **ANDRE DELLY VEIGA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2620017**, SIAPECAD nº **01436327**, lotado no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Machado*, conforme o previsto nos artigos 20 e 22 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, com redução de sua remuneração. A alteração entra em vigor a partir **de 2 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0645/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001081.2025-46**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
CESAR BATISTA DE MORAIS	2210024	Fiscal Administrativo
ALAN SILVA FIALHO	1956314	Fiscal Técnico
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Contrato: 04/2025

Contratada: Colabore - Serviços de Vigilância Armada LTDA

CNPJ: 11.499.545/0001-00

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Contratação de Serviços de Vigilância Armada - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 04/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 571, de 03 de fevereiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0646/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000335.2026-90**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **LUCIANA DE MATOS**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1050864**, SIAPECAD nº **2536449**, lotada no(a) *UORG 507 - COORDENADORIA DE ENSINO*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0650/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002051.2024-76**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2024, cujo objeto é a contratação de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI PremiumUSL Per User da MICROSOFT , composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
FABRICIO DA SILVA FARIA	1817151	Fiscal Requisitante
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Técnico
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Contrato: 27/2024

Contratada: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORM

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI PremiumUSL Per User da MICROSOFT- nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 03/07/2024 a 10/07/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à

formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº90027/2024.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº905/2024/GAB/IFSULDEMINAS.

Art. 7º Tornar sem Efeito a [Portaria nº 0579/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS](#), de 04 de fevereiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0657/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001727.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D015** para **D016** ao servidor **FRANCISCO SALES DE LIMA SEGUNDO**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1029645**, SIAPECAD nº 01812950, lotado no(a) Assessoria de Comunicação da Reitoria, relativo ao interstício de **12 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **12 de dezembro de 2025**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0658/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000168.2026-77**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **EURIPEDES SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3519649**, SIAPECAD nº **2537146**, lotado no(a) *Diretoria de ensino do Campus Inconfidentes*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0659/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.002256.2025-82**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Especial de Avaliação de Promoção à Classe Titular** que analisará o memorial do(a) docente **ISABEL RIBEIRO DO VALLE TEIXEIRA**, SIAPE nº **1833923**, composta pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Lotação
JANE PITON SERRA SANCHES	1785091	Diretoria de Desenvolvim Educatonal do Campus Poços de Caldas
JAQUELINE CARLOS BENDER	1784542	Avaliadora Externa
LIA RAQUEL DE SOUZA SANTOS	1667291	Avaliadora Externa
RENATO DE MEI ROMERO	1818331	Avaliador Externo

Art. 2º Esta portaria terá vigência até o término da avaliação do processo para o qual foi designada a comissão.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0660/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001755.2024-10**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Anexo III da portaria nº 265, de 23 de fevereiro de 2016, que trata do horário de funcionamento, discriminado por setor, do Campus Machado - deste Instituto, sendo o novo horário de funcionamento a saber:

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SETOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E AÇÕES INCLUSIVAS	6h45 ÀS 23h15
SETOR DE BIBLIOTECA	7h ÀS 21h-SEGUNDA A QUINTA-FEIRA 7h ÀS 19h- SEXTA-FEIRA
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	7h ÀS 19h
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	7h ÀS 19h
COORDENADORIA GERAL DE PRODUÇÃO	7h ÀS 19h
COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	07h às 20h - SEGUNDA À QUINTA-FEIRA 07h às 19h - SEXTA-FEIRA
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	7h ÀS 19h

COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	7h ÀS 19h
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7h ÀS 19h
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	7h ÀS 19h
DIRETORIA DE EXTENSÃO	9h ÀS 21h - SEGUNDA E QUARTA-FEIRA 7h ÀS 19h - TERÇA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS	7h ÀS 21h-SEGUNDA A QUINTA-FEIRA 7h ÀS 19h- SEXTA-FEIRA
CHEFIA DE GABINETE	7h ÀS 19h
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	7h ÀS 19h
COORDENADORIA DE TRANSPORTE E VIGILÂNCIA	7h ÀS 19h
Nos períodos de férias escolares estabelecidos pelo Calendário Acadêmico, os setores diretamente ligados ao ensino e a diretoria de extensão funcionarão no horário de 7h às 19h.	

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1197, de 27 de maio de 2025.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0661/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000328.2026-98**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **VALERIA LIMA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2438853**, SIAPECAD nº **2536218**, lotada no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0662/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000327.2026-43**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **RENAN OLIVEIRA REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1190664**, SIAPECAD nº **2536185**, lotado no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0663/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado
pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2,
página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº
23344.000212.2026-49,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **PAULO HENRIQUE
GONCALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº
1237893, SIAPECAD nº **02007435**, lotado e em exercício no(a) *Setor de Compras
do Campus Inconfidentes*, do encargo de substituto do(a) Chefe de Gabinete, FG -
01, do(a) Chefia de Gabinete do *Campus Inconfidentes*, UORG-118.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0664/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000326.2026-07**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **PATRICIA DE CASSIA RUELA PALMIERI**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2890824**, SIAPECAD nº **1991612**, lotada no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0665/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000325.2026-54**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MATEUS LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3518337**, SIAPECAD nº **2536198**, lotado no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0666/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado
pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2,
página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº
23343.000489.2026-81,

RESOLVE

Art. 1º Suspender as atividades da Comissão de Sindicância designada
pelo Despacho 06/2025/IFSULDEMINAS, de 19 de novembro de 2025, para apurar
os fatos de que trata o Processo no 23343.004878.2025-03, em decorrência de férias
da presidente da comissão.

Art. 2º Fica suspenso o prazo das atividades da Comissão de
Sindicância supracitada a partir de 16 de janeiro de 2026 até 23 de janeiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0667/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000324.2026-18**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FLAVIO HENRIQUE MORAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3518288**, SIAPECAD nº **2536154**, lotado no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0668/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000447.2026-41**,

RESOLVE

Autorizar o **Afastamento do país** da servidora **MONALISA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos, SIAPE nº **1089269**, SIAPECAD nº **01877749**, lotada no(a) *Assessoria de Comunicação da Reitoria*, do quadro de pessoal desta Instituição, com ônus limitado para o IFSULDEMINAS, para participar do(da) desenvolvimento de atividade de pesquisa no(a) Escola Politécnica Superior d'Enginyeria de Vilanova i la Geltrú, da Universidade Politècnica de Catalunya, em Vilanova i la Geltrú, Espanha, conforme disposto art. 1º, inciso IV, do [Decreto nº 1.387](#), de 7 de fevereiro de 1995, no art. 1º, inciso II, do [Decreto nº 91.800](#), de 18 de outubro de 1985, no art. 56 da [Portaria nº 204 - MEC](#), de 6 de Fevereiro de 2020, pelo período de **2 de março de 2026 a 30 de abril de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0669/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000323.2026-65**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **EMANUEL JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1475769**, SIAPECAD nº **2536170**, lotado no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0670/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.000075.2026-32**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCELO CASTRO AVILA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico Substituto, SIAPE nº **1283586**, SIAPECAD nº **2536232**, lotado no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0671/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado
pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2,
página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº
23343.000486.2026-48,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Comissão** de Heteroidentificação para a
realização de entrevistas dos candidatos às cotas destinadas a pretos e pardos
(LB_PPI e LI_PPI) dos cursos do Campus Itajubá, composto(a) pelos servidores
abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
ROSIMEIRE RIBEIRO	2183507
PAULA ERIKA GOEDERT DONA	1814294
JOSE DAVID ROMERO DIAZ	3357976
REGINALDO APARECIDO SILVA	2343552
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	1743956

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá
vigência até 06.06.2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0672/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.000073.2026-43**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **ROSEANE MADEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico Substituta, SIAPE nº **1045541**, SIAPECAD nº **2536256**, lotada no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0673/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 145, de 03.02.2025, publicada no D.O.U de 04.02.2025, seção 2, página 23, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000212.2026-49**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA BARBOSA NETO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1079276**, SIAPECAD nº **02518731**, lotada no(a) *Coordenadoria de Educação a Distancia do Campus Carmo de Minas*, como substituta da função de Chefe de Gabinete, FG - 01, do(a) Chefia de Gabinete do *Campus Inconfidentes*, UORG-118, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação**, convalidando-se os atos praticados a partir de 2 de fevereiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
REINATO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0677/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000603.2025-92**,

RESOLVE

Prorrogar a **Cessão por Colaboração Técnica** da servidora **ADELIA MARIA SPACEK DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2135917**, SIAPECAD nº **01915905**, junto a(o) Reitoria da Universidade Federal do Paraná, com fundamento no art. 26-A da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, art. 20 e inciso II do art 93 da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 12 (doze) meses a partir de **1º de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0681/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000322.2026-11**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **DANIELA BERTOLUCCI DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785188**, SIAPECAD nº **2536748**, lotada no(a) *UORG 224 - DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0682/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004905.2025-30**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
MARIANA GUIMARAES COUTO	1260094	Fiscal Administrativa Titular
NATALIA RODRIGUES SILVA	2184679	Fiscal Administrativa Substituta
CARLA APARECIDA DE SOUZA VIANA	1730520	Fiscal Técnica Titular
ANDRE RIBEIRO VIANA	2084452	Fiscal Técnico Substituto
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025

Contrato: 0041/2025

Contratada: BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 15.014.790/0001-31

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de APOIO ADMINISTRATIVO, mediante cessão de mão de obra com dedicação exclusiva (terceirização) para o IFSULDEMINAS - Campus Carmo de

Minas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Período de 04/12/2025 a 04/12/2026.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na

elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 0041/2025.

Art. 6º Revogar a [Portaria nº 4071/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS](#), de 04 de dezembro de 2025.

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0683/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000060.2023-41**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** para acompanhamento e fiscalização, cujo objeto é 39/2022, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ALAN SILVA FIALHO	1956314	Fiscal Administrativo Titular
NATHALIA LUIZ DE FREITAS BRAGA	1825426	Fiscal Técnico Titular
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor do Contrato

Licitação: Carona nº 12/2022

Contrato: 39/2022

Contratada: TIKINET EDICAO LTDA

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de tradução de artigo científico do Português para o Inglês - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 06/12/2022 a 01/12/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº

8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria **entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização** do 39/2022.

Art. 4º Esta portaria revoga a "**PORTARIA Nº28/2023/GAB/IFSULDEMINAS**".

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0684/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000494.2026-94**,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **FERNANDA LASNEAUX PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2126015**, SIAPECAD nº **01906470**, lotada e em exercício no(a) *Diretoria de Administ e Planejamento do Campus Três Corações*, do encargo de substituto de Diretor, CD - 03, do(a) *Campus Três Corações*, UORG-43.

Art. 2º Efeitos a partir de **22 de dezembro de 2025**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0685/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000494.2026-94**,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **FERNANDA LASNEAUX PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2126015**, SIAPECAD nº **01906470**, lotada e em exercício no(a) *Diretoria de Administ e Planejamento do Campus Três Corações*, como substituta do cargo de Diretor, CD - 02, do(a) *Campus Três Corações*, UORG-43, em seus impedimentos legais, eventuais e transitórios.

Art. 2º Efeitos a partir de **22 de dezembro de 2025**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0686/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000512.2026-38**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Marco Antônio de Melo Azevedo**, Matrícula SIAPE 1589304, Auxiliar em Administração, como **Coordenador Adjunto - Atividades Administrativas e Pedagógicas** - no âmbito do **Programa de Avaliação e Acompanhamento dos Cursos de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS - PROPG**, que destina-se ao fortalecimento da política e das ações de acompanhamento dos cursos de Pós-graduação Lato sensu.

Art. 2º A coordenação adjunta - atividades administrativas e pedagógicas terá por atribuições executar as atividades administrativas e pedagógicas no âmbito do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão no Agronegócio, ofertado em parceria com a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé - COOXUPÉ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 20/02/2026, convalidando os atos e atividades realizados a partir de 20/12/2025.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0688/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000148.2023-63**,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, constituírem a **Comissão Permanente de Contratação**, responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação das contratações de bens e serviços especiais, a favor desta Reitoria do IFSULDEMINAS, a saber:

1) **Marco Antonio de Melo Azevedo**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 1589304.

2) **Lucas Viana Marinello da Silva**, Técnico em Laboratório - Área, Matrícula SIAPE: 1306566.

3) **Sheila Alves Ferreira**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 2010569.

§ 1º O Presidente da Comissão Permanente de Contratação será substituído, em seus impedimentos, pelo servidor **Lucas Viana Marinello da Silva**, Técnico em Laboratório - Área, Matrícula SIAPE 1306566.

§ 2º Os demais membros da Comissão Permanente de Contratação serão substituídos, em seus impedimentos, pela servidora **Nilza Domingues de Carvalho**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1892732.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3176, de 06 de outubro de 2025.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0690/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001977.2025-25**,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem, no exercício de 2025 e 2026, a **Câmara de Extensão (CAEX)**, conforme Resolução Nº 094/2019, de 18 de dezembro de 2019, a saber:

Nome	Matrícula	Função	Lotação
DANIELA FERREIRA CARDOSO	2718948	Presidente	Reitoria
CICERA APARECIDA RODRIGUES SILVA	3364865	Membro	Campus Carmo de Minas
FABIANO FERNANDES DA SILVA	1782503	Membro	Campus Inconfidentes
PEDRO LUIZ COSTA CARVALHO	1803698	Membro	Campus Machado
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	1279951	Membro	Campus Muzambinho
CLEITON HIPOLITO ALVES	2115062	Membro	Campus Passos
CISSA GABRIELA DA SILVA	2224039	Membro	Campus Poços de Caldas
LUCIENE FERREIRA DE CASTRO	2029188	Membro	Campus Pouso Alegre
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	1743956	Membro	Campus Três Corações
LETICIA GOMES DE MORAIS AMARAL	2277074	Membro	Campus Machado
JANUARIA ANDREA SOUZA REZENDE	1865051	Membro	Campus Muzambinho

WELISSON MICHAEL SILVA	1065954	Membro	Campus Passos
ANDREA MARGARETE DE ALMEIDA MARRAFON	1671883	Membro	Campus Poços de Caldas
RODRIGO JANONI CARVALHO	1905763	Membro	Campus Pouso Alegre
ANNE CAROLINE BASTOS BUENO	1818577	Membro	Campus Três Corações
ANA CLARA DE OLIVEIRA SANTANA	2024130021	Membro	Campus Inconfidentes
SABRINA SILVA SOUZA	20221940032	Membro	Campus Machado
CAMILY MARIANA PAULINO	20221770017	Membro	Campus Muzambinho
SARA LANGE DA SILVA	20231470032	Membro	Campus Poços de Caldas
JAINE DOMINGUES MESSIAS	202211080001	Membro	Campus Pouso Alegre
LYA FERNANDA OLIVEIRA SILVA FURTADO	202411770008	Membro	Campus Três Corações
ANNA CAROLINA SOUSA ARANTES	202411670010	Membro	Campus Passos

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos membros da Câmara de Extensão (CAEX) a partir de 01/12/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31.12.2026.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1182, de 22 de maio de 2025.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0693/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001716.2021-81**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	3006333	Fiscal Requisitante
VERA CAROLINA DA SILVA	1258555	Fiscal Técnica
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021

Contrato: 16/2021

Contratada: Unicópia LTDA. ME

CNPJ: 04.315.058/0001-85

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de cópia, impressão e digitalização para atendimento das necessidades da Reitoria do IFSULDEMINAS, com o fornecimento de equipamentos usados ou novos, neste caso com declaração prévia, peças e insumos, a menos de papel, e prestação dos serviços de suporte

técnico e de manutenções preventivas e corretivas - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 24/06/2021 a 24/06/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 16/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2025.

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0694/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.002304.2025-12**,

RESOLVE

Autorizar o **Afastamento Integral para Estudo no País** do servidor **LEONARDO DOS SANTOS MARIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1121645**, SIAPECAD nº **02356512**, lotado e em exercício no(a) *Coord de Pesquisa Pós-Gra e Inovação do Campus Pouso Alegre*, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Ciências Ambientais no(a) Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), conforme [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 21, inciso I, alínea “a” do [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, pelo prazo de **13 de fevereiro de 2026** até **28 de fevereiro de 2029**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0700/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000703.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Docente** da Classe/Nível **B004** para **C001**, à servidora **FABIANA LUCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2182006**, SIAPECAD nº **01961069**, lotada e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Machado*, relativo ao interstício de **14 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14 e art. 34, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0701/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000146.2026-97**,

RESOLVE

Conceder **Promoção à Classe TITULAR**, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE MOLINA NOCCIOLI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1622609**, SIAPECAD nº **01593812**, lotado no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, de acordo com a [Resolução IFSULDEMINAS 27/2016](#), art. 14 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0702/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000340.2026-01**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **RAIZA FONSECA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3518446**, SIAPECAD nº **2536287**, lotada no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino - Campus Pouso Alegre*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0703/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000338.2026-23**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **GUEMAEL RINALDI LATTANZI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1060112**, SIAPECAD nº **2536289**, lotado no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino - Campus Pouso Alegre*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0704/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000336.2026-34**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FERNANDO BARBOSA DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1152459**, SIAPECAD nº **2535708**, lotado no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino - Campus Pouso Alegre*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0705/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000355.2026-61**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **BEOVANE IGOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3517969**, SIAPECAD nº **2535695**, lotado no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino - Campus Pouso Alegre*, por haver concluído curso de **Especialização**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0713/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000508.2026-70**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **CRISIANE REZENDE VILELA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2500803**, SIAPECAD nº **01449500**, lotada no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Três Corações*, para exercer a função de Coordenadora, FG - 02, do(a) Coordenadoria de Educação à Distância do *Campus Três Corações*, UORG-557.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 9 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0714/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001438.2023-24**,

RESOLVE

Art. 1º Interromper as férias da servidora **NILDA APARECIDA DE CARVALHO GONCALVES**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1097096**, SIAPECAD nº **00142452**, lotada no(a) *Coordenadoria de Adm de Pessoal da Reitoria*, considerando o art. 80 da Lei Nº 8.112/90, por necessidade do serviço, a partir de **14 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º A parcela interrompida deverá ser agendada para usufruto a partir de 18/12/2026 - 7 (sete) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0715/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003670.2021-35**,

RESOLVE

Art. 1º Interromper as férias da servidora **VANESSA FERNANDA ZATTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2410276**, SIAPECAD nº **02162707**, lotada e em exercício no(a) *Coordenadoria de Adm de Pessoal da Reitoria*, considerando o art. 80 da Lei Nº 8.112/90, por necessidade do serviço, a partir de **24 de janeiro de 2026**.

Art. 2º A parcela interrompida deverá ser agendada para usufruto a partir de 18/02/2026 - 4 (quatro) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0716/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001872.2025-76**,

RESOLVE

Revogar a PORTARIA Nº 1157/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE MAIO DE 2025, a partir de 11/02/2026, que trata de:

"**Art. 1º** Designar como responsáveis pelo **acompanhamento e fiscalização** do contrato nº CT 13/2025, os servidores abaixo relacionados, no âmbito do(a) Reitoria.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025

Contrato: CT 13/2025

Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Titular	Função	Matrícula SIAPE
JAIME DONIZETE BONAMICHI	Fiscal Administrativo Titular	1968298
FERNANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Fiscal Técnico Titular	2669553
MARCIO FELICIANO DO PRADO	Fiscal Requisitante	2817625
MAURO AUGUSTO SOARES RODRIGUES	Fiscal Substituto	1797954
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	Gestora de Contrato	1892732

"

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0724/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.000448.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Adicional Noturno** ao servidor **JOSE ANTONIO DIAS GARCIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1906357**, SIAPECAD nº **01690548**, lotado no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Machado*, ante ao que determina o artigo 75 da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, mediante comprovação mensal de trabalho e atividades presenciais, com financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2025**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0725/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000552.2026-80**,

RESOLVE

Art. 1º ALOCAR 1 (uma) função gratificada do tipo **FG-02**, como assistente, vinculada à Direção Geral, deste Instituto - Campus Carmo de Minas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0726/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000573.2026-03**,

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, como responsável(is) operacional(is) de Fiscal Administrativo/Requisitante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do IFSULDEMINAS, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246, de 2022, e legislações correlatas, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura, para o lançamento e apropriação de Instrumentos de Cobrança (faturas e notas fiscais) no sistema Contratos.gov.br e nos processos e contratações realizadas com Empenho Substituto de Contrato.

Nome	Matrícula	Função
Jaime Donizete Bonamichi	1968298	Fiscal Administrativo / Requisitante
Vera Carolina da Silva	1258555	Fiscal Administrativo / Requisitante

Art. 2º Os servidores designados para atuarem como responsáveis pela inclusão da documentação no sistema, incumbidos de:

I - Receber e verificar a conformidade das Notas Fiscais e documentos de cobrança apresentados pela contratada, especialmente nas contratações realizadas apenas com Nota de Empenho substituta de contrato;

II - Realizar o upload e o preenchimento dos dados no módulo "Instrumento de Cobrança" do sistema Contratos.gov.br, incluindo o Ateste do Serviço realizado conforme modelo disponível no SUAP;

III - Certificar o cumprimento das metas, ou a entrega do objeto, ou ateste do servidor demandante para fins de liquidação, observando a necessidade de

transparência indicada na legislação.

Art. 3º O fluxo de lançamento e apropriação deverá observar rigorosamente:

I - O "Tutorial do Módulo de Instrumento de Cobrança" do IFSULDEMINAS;

II - O Manual Técnico Operacional do Sistema de Contratos.gov.br;

III - O Manual Operacional de Gestão e Fiscalização Contratual emitido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 4º Ao inserir o Instrumento de Cobrança, o Fiscal Requisitante deve anexar a documentação comprobatória da execução e, quando aplicável, o Relatório de Fiscalização atestando o cumprimento dos níveis de serviço (IMR).

Art. 5º A atuação dos fiscais indicados deverá respeitar o princípio da segregação de funções, sendo vedado que o servidor responsável pela inclusão do Instrumento de Cobrança atue simultaneamente em fases imediatamente anteriores ou subsequentes do processo, salvo as exceções devidamente justificadas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 12 (doze) meses.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0729/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000321.2026-76**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **CRISTIANE GABRIELA TEDESCHINI MARQUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3518776**, SIAPECAD nº **2536529**, lotada no(a) *Campus Machado*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0730/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000320.2026-21**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **AUDREY LUDMILLA DO NASCIMENTO MIASSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, SIAPE nº **1876037**, SIAPECAD nº **2536161**, lotada e em exercício no(a) *DIRETORIA DE ENSINO - MACHADO*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0731/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.000168.2026-67**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **75%**, à servidora **PATRICIA BERILLI BATISTA**, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA-HABILITACAO, SIAPE nº **3520436**, SIAPECAD nº **2537769**, lotada e em exercício no(a) *DIRETORIA DE DESENVOLVIM EDUCACIONAL MCH*, por ter concluído o curso de nível Doutorado, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12-A, [Lei nº 11.784/2008](#), [Decreto nº 5.824/2006](#), art. 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0732/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.001084.2020-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B002** para **B003**, ao servidor **HUMBERTO VARGAS DUQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1218196**, SIAPECAD nº **02235007**, lotado no(a) *Coordenadoria de Laboratórios do Campus Poços*, relativo ao interstício de **27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2025**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2025**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0733/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000552.2026-80**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **LIUANE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1108583**, SIAPECAD nº **01891193**, lotada no(a) *Campus Carmo de Minas*, para exercer a função de Chefe de Gabinete, FG - 02, do(a) *Campus Carmo de Minas*, UORG-42.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0734/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000577.2026-83**,

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, como responsável(is) operacional(is) de Fiscal Administrativo/Requisitante da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246, de 2022, e legislações correlatas, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura, para o lançamento e apropriação de Instrumentos de Cobrança (faturas e notas fiscais) no sistema Contratos.gov.br nos processos e contratações realizadas com Empenho Substituto de Contrato.

Nome	Matrícula	Função
Rogério Robs Fanti Raimundo	2209931	Fiscal Administrativo / Requisitante
Samantha Peixoto Duarte	1232701	Fiscal Administrativo / Requisitante
Juliana Ramos Oliveira	2337014	Fiscal Administrativo / Requisitante

Art. 2º Os servidores designados para atuarem como responsáveis pela inclusão da documentação no sistema, incumbidos de:

I - Receber e verificar a conformidade das Notas Fiscais e documentos de cobrança apresentados pela contratada, especialmente nas contratações realizadas apenas com Nota de Empenho substituta de contrato;

II - Realizar o upload e o preenchimento dos dados no módulo "Instrumento de Cobrança" do sistema Contratos.gov.br, incluindo o Ateste do Serviço realizado conforme modelo disponível no SUAP;

III - Certificar o cumprimento das metas, ou a entrega do objeto, ou ateste do

servidor demandante para fins de liquidação, observando a necessidade de transparência indicada na legislação.

Art. 3º O fluxo de lançamento e apropriação deverá observar rigorosamente:

I - O "Tutorial do Módulo de Instrumento de Cobrança" do IFSULDEMINAS;

II - O Manual Técnico Operacional do Sistema de Contratos.gov.br;

III - O Manual Operacional de Gestão e Fiscalização Contratual emitido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 4º Ao inserir o Instrumento de Cobrança, o Fiscal Requisitante deve anexar a documentação comprobatória da execução e, quando aplicável, o Relatório de Fiscalização atestando o cumprimento dos níveis de serviço (IMR).

Art. 5º A atuação dos fiscais indicados deverá respeitar o princípio da segregação de funções, sendo vedado que o servidor responsável pela inclusão do Instrumento de Cobrança atue simultaneamente em fases imediatamente anteriores ou subsequentes do processo, salvo as exceções devidamente justificadas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 12 (doze) meses.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0735/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.001155.2021-61**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **GUILHERME ROSSE RAMALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1908194**, SIAPECAD nº **01692659**, lotado no(a) *Coordenadoria de Ensino do Campus Poços de Caldas*, do encargo de substituto do(a) Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Poços de Caldas*, UORG-37.

Art. 2º Efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0736/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.001155.2021-61**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **LORENA TEMPONI BOECHAT**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2870726**, SIAPECAD nº **01785804**, lotada e em exercício no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Poços de Caldas*, da função de Coordenadora de Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Poços de Caldas*, UORG-37.

Art. 2º Efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0737/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.001517.2022-02**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **THIAGO ELIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, SIAPE nº **1873028**, SIAPECAD nº **01653518**, lotado no(a) *Gabinete/Gestão de Pessoas do Campus Poços de Caldas*, do encargo de substituto do(a) Chefe de Gabinete, FG - 02, do(a) Gabinete/Gestão de Pessoas do *Campus Poços de Caldas*, UORG-26.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0738/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.001517.2022-02**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO ELIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, SIAPE nº **1873028**, SIAPECAD nº **01653518**, lotado no(a) *Gabinete/Gestão de Pessoas do Campus Poços de Caldas*, como substituto da função de Coordenador, FG - 01, do(a) Coordenadoria de Extensão do *Campus Poços de Caldas*, UORG-109, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação**, convalidando-se os atos praticados a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0739/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000535.2026-42**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **NADIA MARIA FONSECA CAMPOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1417833**, SIAPECAD nº **02487184**, lotada no(a) *Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Carmo de Minas*, do encargo de substituto do(a) Coordenador, FG - 02, do(a) Comissão Permanente Proce Seletivo do *Campus Carmo de Minas*, UORG-466.

Art. 2º Efeitos a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0740/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000535.2026-42**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **LIZANIA VIEIRA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1321724**, SIAPECAD nº **02073209**, lotada e em exercício no(a) *Comissão Permanente Proce Seletivo do Campus Carmo de Minas*, da função de Coordenadora, FG - 02, do(a) Comissão Permanente Proce Seletivo do *Campus Carmo de Minas*, UORG-466.

Art. 2º Efeitos a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0743/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.001155.2021-61**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME ROSSE RAMALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1908194**, SIAPECAD nº **01692659**, lotado no(a) *Coordenadoria de Ensino do Campus Poços de Caldas*, para exercer a função de Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Poços de Caldas*, UORG-37.

Art. 2º Efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0744/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000535.2026-42**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **LIZANIA VIEIRA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1321724**, SIAPECAD nº **02073209**, lotada e em exercício no(a) *Comissão Permanente Proce Seletivo do Campus Carmo de Minas*, para exercer a função de Coordenadora, FG - 01, do(a) Comissão Permanente Proce Seletivo do *Campus Carmo de Minas*, UORG-466.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 5 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0745/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000535.2026-42**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE GONCALVES DE PAULA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3515059**, SIAPECAD nº **02533534**, lotado no(a) *Campus Carmo de Minas*, como substituto da função de Coordenador, FG - 01, do(a) Comissão Permanente Proce Seletivo do *Campus Carmo de Minas*, UORG-466, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação**, convalidando-se os atos praticados a partir de 5 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0746/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) da Reitoria do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores técnico-administrativos, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Técnico-administrativos	Posição
Honório José de Moraes Neto	Titular
Márcio José Previtalli	Titular
Reginaldo de Oliveira	Titular
Gustavo Vítor Moreira Fialho	Suplente
João Paulo Espedito Mariano	Suplente
Éverton de Gusmão Rocha	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0747/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Machado do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Docentes	Posição
Fábio dos Santos Corsini	Titular
Cloves Gomes de Carvalho Filho	Titular
Marcela Costa Rocha	Titular
Vinícius Ferreira de Souza	Suplente
Kátia Alves Campos	Suplente
Guilherme Gonçalves Alcântara	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
Déborah Sepini Batista	Titular
Elivan Afonso Moraes	Titular
Lúcio Milan Gonçalves Júnior	Titular
Wanêssa Tavares Campos Corsini	Suplente
Samantha Carvalho Campos Ritter	Suplente

Natalia Ferreira Rangel	Suplente
Discentes	Posição
Laura Bitencourt Marques	Titular
Caio Serafini Neves de Souza	Titular
Pabline Maciel Moreira	Titular
Anderson Carvalho dos Santos	Suplente
Hudson Mauro Lopes Filho	Suplente
Grazielly Santos Castilho	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0748/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Docentes	Posição
Renê Lepiani Dias	Titular
Mateus Marques Bueno	Titular
Karina Elizabeth Serrazes	Titular
José Marcos Angélico de Mendonça	Suplente
Agda Silva Prado	Suplente
Januária Andrea Souza Rezende	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
Lucienne da Silva Granato	Titular
Mírian Araújo Gonçalves	Titular
Vânia Cristina Silva	Titular
Generci Dias Lopes	Suplente
Luiz Fernando Oliveira	Suplente

Marcelo Lopes Pereira	Suplente
Discentes	Posição
Lucas Eduardo Caruzo da Silva	Titular
Evelyn Ventura Barbosa	Titular
Patrícia de Fátima Olegário	Titular
João Victor de Santana Sanches	Suplente
Carlos Felipe Prado Paes	Suplente
Nathan Penha Alves	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0749/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Docentes	Posição
Wallace Ribeiro Correa	Titular
Evando Luiz Coelho	Titular
Carlos Cezar da Silva	Titular
Flávia De Floriani Pozza Rebello	Suplente
Fabiano Fernandes da Silva	Suplente
Fabio Luiz Albarici	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
Gilcimar Dalló	Titular
Laodicéia Vaz de Lima Souza	Titular
Geovani José de Carvalho	Titular
Joice Aparecida do Nascimento	Suplente
Ricardo Francisco de Andrade	Suplente

Paula Erika Goedert Dona	Suplente
Discentes	Posição
Saulo José da Costa Filho	Titular
Giulia Reche Bueno	Titular
Eduarda Camargo Domingues	Titular
Carlos Antônio da Silva Rodrigues	Suplente
Breno Cesar Padovani Pontes	Suplente
Sabrina Evelyn Munhoz Cijani	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0750/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Carmo de Minas do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Campus Carmo de Minas	
Docentes	Posição
Belami Cassia da Silva	Titular
Luciano Haveroth	Titular
Rafael Vieira Ambar	Titular
Adriano Alvarenga Gajo	Suplente
Fernanda Efrem Natividade Ferreira	Suplente
Thalita Ferreira Menegassi de Souza	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
Daniela Harue Sakaguti	Titular
Pedro Paulo Oliveira	Titular
Lizania Vieira de Paiva	Titular
Mariana Guimarães Couto	Suplente
Felipe Goncalves de Paula	Suplente
Liuanne Aparecida da Silva	Suplente
Discentes	Posição
Miriã Figueiredo Luz Torquato	Titular
Graziana Cristina de Paula	Titular
Luna Cristal Silva Andrade	Titular

Campus Carmo de Minas	
Docentes	Posição
Belami Cassia da Silva	Titular
Luciano Haveroth	Titular
Rafael Vieira Ambar	Titular
Adriano Alvarenga Gajo	Suplente
Fernanda Efrem Natividade Ferreira	Suplente
Thalita Ferreira Menegassi de Souza	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
Daniela Harue Sakaguti	Titular
Pedro Paulo Oliveira	Titular
Lizania Vieira de Paiva	Titular
Mariana Guimarães Couto	Suplente
Felipe Goncalves de Paula	Suplente
Liune Aparecida da Silva	Suplente
Kauan de Andrade Araujo	Suplente
Luan dos Santos Rocha	Suplente
Maria Eduarda da Silva Rodrigues	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou

descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0751/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Três Corações do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Docentes	Posição
Tadeu Vilela de Souza	Titular
Marcio Arvelos Moraes	Titular
Valquiria Tiago dos Santos	Titular
Robson Machado	Suplente
Alex Reis da Silva	Suplente
Edilson Luiz Candido	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
Marco Antônio Calil Prado	Titular
Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro	Titular
Geraldo Heitor Rodrigues Junior	Titular
Diego Eugenio Rodrigues de Araújo	Suplente
Maria Aparecida Brito Santos	Suplente

Robson Vitor Mendonca	Suplente
Discentes	Posição
Gabriel Heron Nogueira	Titular
Helena Maria de Souza Silva	Titular
Isabela Sayuri Carvalho Noguchi	Titular
Rafael Andrade Vallim Garcia	Suplente
Rogério Guilherme da Silva	Suplente
José Eduardo de Souza Figueredo	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0752/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Docentes	Posição
Adriana Falqueto Lemos	Titular
Diego César Terra de Andrade	Titular
Danielle Martins Duarte Costa	Titular
Donizeti Leandro de Souza	Suplente
Emanuelle Kopanyshyn	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
David de Oliveira Martins	Titular
Silvana Aparecida de Andrade	Titular
Marco Antônio Pereira Pinheiro	Titular
Maria Elizabeti da Silva Bernardo	Suplente
Discentes	Posição
Luma Gabriela Silva A. Brandão	Titular

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0753/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Docentes	Posição
Renato Machado Pereira	Titular
Karin Verônica Freitas Grillo	Titular
Tiago Rodrigues dos Santos Nogueira	Titular
Thiago De Sousa Santos	Suplente
Valdeson Amaro Lima	Suplente
Darliane Aparecida Martins	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
Fábio Geraldo de Ávila	Titular
Guilherme Oliveira Abrão	Titular
Verônica Vassallo Teixeira	Titular
Allan Aleksander Dos Reis	Suplente
Heliese Fabricia Pereira	Suplente

Silvio Boccia Pinto De Oliveira Sá	Suplente
Discentes	Posição
Armando Luiz da Cruz	Titular
José Henrique V. Azevedo	Titular
Samara Santos da Silva	Titular
Luciano Henrique Dos Santos	Suplente
Thiago Marçal	Suplente
Laura Gabriele de Souza Figueiredo Reis	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0754/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Passos do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Docentes	Posição
Júlio Cezar da Silva	Titular
Jussara Aparecida Teixeira	Titular
Gizele Evangelista de Oliveira	Titular
Daniela Aparecida Mafra	Suplente
Diana Patricia Ferreira de Santana	Suplente
Raíssa Médici de Oliveira	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
Felipe Palma Da Fonseca	Titular
Marco Antonio Ferreira Severino	Titular
Flávio Donizete de Oliveira	Titular
Paulo Henrique Novaes	Suplente
Alisson Lima Batista	Suplente

Namon Henrique Costa Oliveira	Suplente
Discentes	Posição
Helen Enes da Silva Dessa	Titular
Daniel Melo de Oliveira	Titular
Amanda Oliveira Lemes	Titular
Abhyner Santos dos Santos	Suplente
Rafael Albino Ferreira	Suplente
Maria Eduarda Mitura Alves	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0766/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001872.2025-76**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2025, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de zeladoria e vigia/portaria para o Campus Três Corações do IFSULDEMINAS, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
FERNANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2669553	Fiscal Técnico
MARCIO FELICIANO DO PRADO	2817625	Fiscal Requisitante
MAURO AUGUSTO SOARES RODRIGUES	1797954	Fiscal Substituto
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025

Contrato: 13/2025

Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de seguro de garantia para os ativos em operação no data center institucional dos equipamentos DELL - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 21/05/2025 a 21/05/2027

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 13/2025.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0767/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000585.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral Local (CEL) do Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS**, composta dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Docentes	Posição
Adriana Falqueto Lemos	Titular
Diego César Terra de Andrade	Titular
Danielle Martins Duarte Costa	Titular
Donizeti Leandro de Souza	Suplente
Emanuelle Kopanyshyn	Suplente
Thiago Luis Rodrigues da Silva	Suplente
Técnico-administrativos	Posição
David de Oliveira Martins	Titular
Silvana Aparecida de Andrade	Titular
Marco Antônio Pereira Pinheiro	Titular
Maria Elizabeti da Silva Bernardo	Suplente
Alexandre Thomé da Silva de Almeida	Suplente

Rodrigo Janoni Carvalho	Suplente
Discentes	Posição
Luma Gabriela Silva A. Brandão	Titular
Julia Oliveira Moreira	Suplente
Leticia Fernandes Lopes	Suplente
Danilo Regi de Almeida	Suplente
João Lucas de Oliveira Ferreira	Suplente
Thafnes Cristine Pereira	Suplente

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

Art. 4º Revogar a [Portaria nº 0752/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS](#), de 11 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0768/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000606.2026-15**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **EUNICE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretario Executivo, SIAPE nº **1659304**, SIAPECAD nº **01422816**, lotada e em exercício no(a) *Coord de Nucleo de Inovação Tecnolog da Reitoria*, da função de Coordenadora, FG - 01, do(a) Coord de Nucleo de Inovação Tecnolog da Reitoria, UORG-60.

Art. 2º Efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0769/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000366.2026-41**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Organizadora do II Encontro Nacional de Nutricionistas da Rede Federal**, que será realizado do dia 25 a 27 de março de 2026 em Restinga Sêca-RS, em parceria com o Instituto Federal Farroupilha. A saber:

Membros Internos:

- I. Aloisia Rodrigues Hirata, SIAPE nº 1911461, IFSULDEMINAS;
- II. Tathiana Damito Baldini Pallos, SIAPE nº 1439473, IFSULDEMINAS;
- III. Pedro Paulo de Oliveira, SIAPE nº 1441596, IFSULDEMINAS;
- IV. Luiz Carlos Dias Rocha, SIAPE nº 1503495, IFSULDEMINAS;
- V. Rogério Robs Fanti Raimundo, SIAPE nº 2209931 IFSULDEMINAS;
- VI. Amanda da Silva Ferreira, CPF 1**.***.***-21, CECANE/IFSULDEMINAS.

Membros externos:

- I. Camile Alves Cezar, SIAPE nº 1775850, IFFar;
- II. Francielli Alves Dias, SIAPE nº 1112040, IFFar;
- III. Janer Cristina Machado, SIAPE nº 1853161, IFFar;
- IV. Lisandra Junges Slavinski, SIAPE nº 1255419, IFFar;

V. Patricia Alessandra Meneguzzi Metz Donitch , SIAPE nº 1657941, IFFar;
VI. Priscila Porta Nova de Oliveira, SIAPE nº 2407855, IFFar;
VII. Silvana Tabarelli Kaminski, SIAPE nº 1298953, IFFar.

Compete à Comissão:

I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao II Encontro de Nutricionistas do PNAE na Rede Federal;

II - Elaborar e divulgar a programação do evento;

III - Providenciar a infraestrutura necessária para a realização do encontro;

IV - Promover a articulação com os participantes, palestrantes e demais envolvidos;

V - Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos do evento.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão organizadora a partir de 10.02.2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 15.04.2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0770/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.000184.2026-08**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **FABIANO PAULO ELORD**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1668155**, SIAPECAD nº **01433952**, lotado no(a) *Coordenadoria de Extensão do Campus Pouso Alegre*, do encargo de substituto do(a) Coordenador, FG - 02, do(a) Coord de Pesquisa Pós-Gra e Inovação do *Campus Pouso Alegre*, UORG-137.

Art. 2º Efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0771/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000613.2026-17**,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar para **Dirigir Veículo Institucional** o servidor **JOAO PAULO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1609165**, SIAPECAD nº **01503434**, veículos institucionais compatíveis com sua habilitação de Categoria B, com Carteira Nacional de Habilitação válida até 22/06/2031.

Art. 2º Esta portaria estará em vigor até **31 de dezembro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0772/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000622.2026-08**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **BELAMI CASSIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2616244**, SIAPECAD nº **01593376**, lotada no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Carmo de Minas*, e em exercício no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Carmo de Minas*, da função de Coordenadora de Curso Técnico em Alimentos Modalidade Subsequente e Integrado ao Ensino Médio, FUC - 01, do(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Carmo de Minas*, UORG-91.

Art. 2º Efeitos a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0773/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000622.2026-08**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **PAULA RIBEIRO FERRAZ ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1180172**, SIAPECAD nº **01955873**, lotada e em exercício no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Carmo de Minas*, da função de Coordenadora de Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Carmo de Minas*, UORG-91.

Art. 2º Efeitos a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0774/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000612.2026-64**,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 01/01/2026, o servidor **FELIPE CAMPOS FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1669321, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), para exercer a função de **Coordenador do Centro de Validação Tecnológica - CVT**, em conformidade ao artigo 11 da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS n. 57, de 29 de agosto de 2019, sem **Função Gratificada (FG)**.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor **FELIPE CAMPOS FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1669321, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na função de Coordenador do Centro de Validação Tecnológica - CVT, a partir de 01/01/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0775/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.000184.2026-08**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **FABIANO PAULO ELORD**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1668155**, SIAPECAD nº **01433952**, lotado no(a) *Coordenadoria de Extensão do Campus Pouso Alegre*, para exercer a função de Coordenador, FG - 02, do(a) Coord de Pesquisa Pós-Gra e Inovação do *Campus Pouso Alegre*, UORG-137.

Art. 2º Efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0776/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000622.2026-08**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA DA SILVA ANTONIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2088484**, SIAPECAD nº **02271988**, lotada no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Carmo de Minas*, para exercer a função de Coordenadora de Curso Técnico em Alimentos Modalidade Subsequente e Integrado ao Ensino Médio, FUC - 01, do(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Carmo de Minas*, UORG-91.

Art. 2º Efeitos a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0777/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000622.2026-08**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE DE LIMA BATISTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1017496**, SIAPECAD nº **02328383**, lotado no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Carmo de Minas*, para exercer a função de Coordenador de Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Carmo de Minas*, UORG-91.

Art. 2º Efeitos a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0778/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000824.2023-79**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **CARLOS GILBERTO BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1094329**, SIAPECAD nº **01882064**, lotado no(a) *Setor de Atendimento ao Educando do Campus Muzambinho*, do encargo de substituto do(a) Chefe, FG - 01, do(a) Setor de Refeitório Aliment. e Nutric do *Campus Muzambinho*, UORG-506.

Art. 2º Efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0779/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000590.2026-32**,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 11.02.2026, o servidor **Giovane José da Silva**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1906350, para ser representante do IFSULDEMINAS junto à Rede Mineira de Educação para ações no projeto em rede das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas mineiras, voltado para formação de professores da Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 11.02.2027.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0780/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000624.2026-99**,

RESOLVE

Art. 1º Constituir, em caráter definitivo, a **Comissão Eleitoral Central (CEC) e as Comissões Eleitorais Locais (CEL) do IFSULDEMINAS**, compostas dos docente, dos técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Comissão Eleitoral Central

(CEC)

Membro	Segmento	Unidade
Aline Pereira Sales Morel	Representante docente	Conselho Superior
Lorena Temponi Boechat	Representante docente	Conselho Superior
Paula Costa Monteiro	Representante técnico-administrativo	Conselho Superior
João Carlos Ferreira	Representante técnico-administrativo	Conselho Superior
Amanda Silva Padilha	Representante discente	Conselho Superior
Carolina Rodrigues Spagnol	Representante discente	Conselho Superior

Honório José de Moraes Neto	Técnico-administrativo	Reitoria
Gizele Evangelista de Oliveira	Docente	Campus Passos
Flávio Donizete de Oliveira	Técnico-administrativo	Campus Passos
Helen Enes da Silva Dessa	Discente	Campus Passos
Fábio dos Santos Corsini	Docente	Campus Machado
Déborah Sepini Batista	Técnico-administrativo	Campus Machado
Caio Serafini Neves de Souza	Discente	Campus Machado
Mateus Marques Bueno	Docente	Campus Muzambinho
Mírian Araújo Gonçalves	Técnico-administrativo	Campus Muzambinho
Evelyn Ventura Barbosa	Discente	Campus Muzambinho
Carlos Cezar da Silva	Docente	Campus Inconfidentes
Geovani José de Carvalho	Técnico-administrativo	Campus Inconfidentes
Saulo José da Costa Filho	Discente	Campus Inconfidentes
Adriana Falqueto Lemos	Docente	Campus Pouso Alegre
David de Oliveira Martins	Técnico-administrativo	Campus Pouso Alegre
Luma Gabriela Silva A. Brandão	Discente	Campus Pouso Alegre
Renato Machado Pereira	Docente	Campus Poços de Caldas
Heliese Fabricia Pereira	Técnico-administrativo	Campus Poços de Caldas
Luciano Henrique Dos Santos	Discente	Campus Poços de Caldas
Valquiria Tiago dos Santos	Docente	Campus Três Corações
Marco Antônio Calil Prado	Técnico-administrativo	Campus Três Corações
Gabriel Heron Nogueira	Discente	Campus Três Corações
Belami Cassia da Silva	Docente	Campus Carmo de Minas
Pedro Paulo Oliveira	Técnico-administrativo	Campus Carmo de Minas

Miriã Figueiredo Luz Torquato	Discente	Campus Carmo de Minas
-------------------------------	----------	-----------------------

Comissões Eleitorais Locais

(CEL)

Reitoria		
Técnico-administrativo	Posição	Função (na CEL)
Honório José de Moraes Neto	Titular	Presidente
Márcio José Previtalli	Titular	Vice-presidente
Reginaldo de Oliveira	Titular	Secretário
Gustavo Vítor Moreira Fialho	Suplente	Suplente
João Paulo Espedito Mariano	Suplente	Suplente
Éverton de Gusmão Rocha	Suplente	Suplente

Campus Passos		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Júlio Cezar da Silva	Titular	Vice-presidente
Jussara Aparecida Teixeira	Titular	Secretária
Gizele Evangelista de Oliveira	Titular	Suplente
Daniela Aparecida Mafra	Suplente	Suplente
Diana Patricia Ferreira de Santana	Suplente	Suplente
Raíssa Médici de Oliveira	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Felipe Palma Da Fonseca	Titular	Suplente
Marco Antonio Ferreira Severino	Titular	Suplente
Flávio Donizete de Oliveira	Titular	Presidente
Paulo Henrique Novaes	Suplente	Suplente
Alisson Lima Batista	Suplente	Suplente

Namon Henrique Costa Oliveira	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Helen Enes da Silva Dessa	Titular	Suplente
Daniel Melo de Oliveira	Titular	Suplente
Amanda Oliveira Lemes	Titular	Suplente
Abhyner Santos dos Santos	Suplente	Suplente
Rafael Albino Ferreira	Suplente	Suplente
Maria Eduarda Mitura Alves	Suplente	Suplente

Campus Machado		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Fábio dos Santos Corsini	Titular	Suplente
Cloves Gomes de Carvalho Filho	Titular	Vice-presidente
Marcela Costa Rocha	Titular	Secretária
Vinícius Ferreira de Souza	Suplente	Suplente
Kátia Alves Campos	Suplente	Suplente
Guilherme Gonçalves Alcântara	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Déborah Sepini Batista	Titular	Suplente
Elivan Afonso Moraes	Titular	Presidente
Lúcio Milan Gonçalves Júnior	Titular	Suplente
Wanêssa Tavares Campos Corsini	Suplente	Suplente
Samantha Carvalho Campos Ritter	Suplente	Suplente
Natalia Ferreira Rangel	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Laura Bitencourt Marques	Titular	Suplente
Caio Serafini Neves de Souza	Titular	Suplente
Pabline Maciel Moreira	Titular	Suplente
Anderson Carvalho dos Santos	Suplente	Suplente

Hudson Mauro Lopes Filho	Suplente	Suplente
Grazielly Santos Castilho	Suplente	Suplente

Campus Muzambinho		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Renê Lepiani Dias	Titular	Vice-presidente
Mateus Marques Bueno	Titular	Suplente
Karina Elizabeth Serrazes	Titular	Suplente
José Marcos Angélico de Mendonça	Suplente	Suplente
Agda Silva Prado	Suplente	Suplente
Januária Andrea Souza Rezende	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Lucienne da Silva Granato	Titular	Secretária
Mírian Araújo Gonçalves	Titular	Suplente
Vânia Cristina Silva	Titular	Suplente
Generci Dias Lopes	Suplente	Suplente
Luiz Fernando Oliveira	Suplente	Suplente
Marcelo Lopes Pereira	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Lucas Eduardo Caruzo da Silva	Titular	Presidente
Evelyn Ventura Barbosa	Titular	Suplente
Patrícia de Fátima Olegário	Titular	Suplente
João Victor de Santana Sanches	Suplente	Suplente
Carlos Felipe Prado Paes	Suplente	Suplente
Nathan Penha Alves	Suplente	Suplente

Campus Inconfidentes		
Docentes	Posição	Função (na CEL)

Wallace Ribeiro Correa	Titular	Suplente
Evando Luiz Coelho	Titular	Vice-presidente
Carlos Cezar da Silva	Titular	Suplente
Flávia De Floriani Pozza Rebello	Suplente	Suplente
Fabiano Fernandes da Silva	Suplente	Suplente
Fabio Luiz Albarici	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Gilcimar Dalló	Titular	Presidente
Laodicéia Vaz de Lima Souza	Titular	Suplente
Geovani José de Carvalho	Titular	Suplente
Joice Aparecida do Nascimento	Suplente	Suplente
Ricardo Francisco de Andrade	Suplente	Suplente
Paula Erika Goedert Dona	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Saulo José da Costa Filho	Titular	Suplente
Giulia Reche Bueno	Titular	Suplente
Eduarda Camargo Domingues	Titular	Secretária
Carlos Antônio da Silva Rodrigues	Suplente	Suplente
Breno Cesar Padovani Pontes	Suplente	Suplente
Sabrina Evelyn Munhoz Cijani	Suplente	Suplente

Campus Três Corações		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Tadeu Vilela de Souza	Titular	Vice-presidente
Marcio Arvelos Moraes	Titular	Suplente
Valquiria Tiago dos Santos	Titular	Suplente
Robson Machado	Suplente	Suplente
Alex Reis da Silva	Suplente	Suplente
Edilson Luiz Candido	Suplente	Suplente

Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Marco Antônio Calil Prado	Titular	Suplente
Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro	Titular	Suplente
Geraldo Heitor Rodrigues Junior	Titular	Presidente
Diego Eugenio Rodrigues de Araújo	Suplente	Suplente
Maria Aparecida Brito Santos	Suplente	Suplente
Robson Vitor Mendonça	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Gabriel Heron Nogueira	Titular	Secretário
Helena Maria de Souza Silva	Titular	Suplente
Isabela Sayuri Carvalho Noguchi	Titular	Suplente
Rafael Andrade Vallim Garcia	Suplente	Suplente
Rogério Guilherme da Silva	Suplente	Suplente
José Eduardo de Souza Figueredo	Suplente	Suplente

Campus Carmo de Minas		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Belami Cassia da Silva	Titular	Vice-presidente
Luciano Haveroth	Titular	Suplente
Rafael Vieira Ambar	Titular	Suplente
Adriano Alvarenga Gajo	Suplente	Suplente
Fernanda Efrem Natividade Ferreira	Suplente	Suplente
Thalita Ferreira Menegassi de Souza	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Daniela Harue Sakaguti	Titular	Suplente
Pedro Paulo Oliveira	Titular	Presidente
Lizania Vieira de Paiva	Titular	Suplente
Mariana Guimarães Couto	Suplente	Suplente
Felipe Goncalves de Paula	Suplente	Suplente
Liuanne Aparecida da Silva	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Miriã Figueiredo Luz Torquato	Titular	Secretária
Graziana Cristina de Paula	Titular	Suplente
Luna Cristal Silva Andrade	Titular	Suplente

Campus Carmo de Minas		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Belami Cassia da Silva	Titular	Vice-presidente
Luciano Haveroth	Titular	Suplente
Rafael Vieira Ambar	Titular	Suplente
Adriano Alvarenga Gajo	Suplente	Suplente
Fernanda Efrem Natividade Ferreira	Suplente	Suplente
Thalita Ferreira Menegassi de Souza	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Daniela Harue Sakaguti	Titular	Suplente
Pedro Paulo Oliveira	Titular	Presidente
Lizania Vieira de Paiva	Titular	Suplente
Mariana Guimarães Couto	Suplente	Suplente
Felipe Goncalves de Paula	Suplente	Suplente
Liuanne Aparecida da Silva	Suplente	Suplente
Kauan de Andrade Araujo	Suplente	Suplente
Luan dos Santos Rocha	Suplente	Suplente
Maria Eduarda da Silva Rodrigues	Suplente	Suplente

Campus Pouso Alegre		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Adriana Falqueto Lemos	Titular	Vice-presidente
Diego César Terra de Andrade	Titular	Suplente
Danielle Martins Duarte Costa	Titular	Suplente
Donizeti Leandro de Souza	Suplente	Suplente
Emanuelle Kopanyshyn	Suplente	Suplente
Thiago Luis Rodrigues da Silva	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
David de Oliveira Martins	Titular	Presidente
Silvana Aparecida de Andrade	Titular	Suplente
Marco Antônio Pereira Pinheiro	Titular	Secretário
Maria Elizabeti da Silva Bernardo	Suplente	Suplente
Alexandre Thomé da Silva de Almeida	Suplente	Suplente
Rodrigo Janoni Carvalho	Suplente	Suplente

Discentes	Posição	Função (na CEL)
Luma Gabriela Silva A. Brandão	Titular	Suplente
Julia Oliveira Moreira	Titular	Suplente
Leticia Fernandes Lopes	Titular	Suplente
Danilo Regi de Almeida	Suplente	Suplente
João Lucas de Oliveira Ferreira	Suplente	Suplente
Thafnes Cristine Pereira	Suplente	Suplente

Campus Poços de Caldas		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Renato Machado Pereira	Titular	Presidente
Karin Verônica Freitas Grillo	Titular	Suplente
Tiago Rodrigues dos Santos Nogueira	Titular	Suplente
Thiago De Sousa Santos	Suplente	Suplente
Valdeson Amaro Lima	Suplente	Suplente
Darliane Aparecida Martins	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Fábio Geraldo de Ávila	Titular	Suplente
Guilherme Oliveira Abrão	Titular	Suplente
Verônica Vassallo Teixeira	Titular	Suplente
Allan Aleksander Dos Reis	Suplente	Suplente
Heliese Fabricia Pereira	Suplente	Vice-presidente
Silvio Boccia Pinto De Oliveira Sá	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Armando Luiz da Cruz	Titular	Suplente
José Henrique V. Azevedo	Titular	Suplente
Samara Santos da Silva	Titular	Suplente
Luciano Henrique Dos Santos	Suplente	Secretário
Thiago Marçal	Suplente	Suplente

Laura Gabriele de Souza Figueiredo Reis	Suplente	Suplente
---	----------	----------

Art. 2º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - conduzir os processos de inscrição, campanha, votação e apuração, respeitando o cronograma aprovado pelo Conselho Superior, anexo a este documento;

II - disciplinar os procedimentos definidos neste Regulamento pelo Conselho Superior;

III - coordenar o processo de consulta para escolha para o cargo de Reitor(a) e apoiar a escolha para Direções Gerais de campi, deliberando sobre os recursos interpostos;

IV - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Reitor(a);

V - apoiar as Comissões Eleitorais Locais (CEL), especialmente os casos omissos a este Regulamento;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta para Reitor(a);

VII - publicar e encaminhar os resultados da votação para Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais ao Conselho Superior;

VIII - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Reitor(a);

IX - elaborar calendário próprio;

X - relatar ao Conselho Superior qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas na legislação e, especificamente, das contidas no Regulamento do processo eleitoral (Resolução nº 500/2025, do CONSUP).

Parágrafo único. Os suplentes, na Comissão Eleitoral Central (CEC), serão os assim qualificados nas respectivas Comissões Eleitorais Locais, obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

Parágrafo único. Os suplentes, na Comissões Eleitorais Locais (CEL), serão os assim qualificados nas respectivas Comissões Eleitorais Locais, obedecida a ordem de classificação.

Art. 4º Revogam-se as seguintes portarias, editadas a título provisório:

I - Portaria nº 0746/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

II - Portaria nº 0747/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

III - Portaria nº 0748/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

IV - Portaria nº 0749/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

V - Portaria nº 0750/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

VI - Portaria nº 0751/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

VII - Portaria nº 0752/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

VIII - Portaria nº 0753/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

IX - Portaria nº 0754/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;

X - Portaria nº 0767/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0797/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000172.2026-35**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **PATRICIA RESENDE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1276258**, SIAPECAD nº **2387413**, lotada no(a) *Diretoria de ensino do Campus Inconfidentes*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0798/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23501.000429.2023-56**,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o **Retorno do Afastamento Integral** do servidor **JOAO PAULO DE TOLEDO GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2760927**, SIAPECAD nº **01690826**, lotado no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Passos*, em virtude da conclusão do Doutorado em Tecnologia Ambiental, da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, a contar de 2 de janeiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0799/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000246.2026-13**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Vago o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento **C015**, Código de Vaga nº 0705874, do quadro de pessoal desta Instituição, anteriormente ocupado pelo servidor CARLOS GILBERTO BEZERRA LIMA, SIAPE nº **1094329**, em decorrência de posse em outro cargo incompatível, de acordo com [art. 33](#), inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0800/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000265.2026-60**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **CRISTIANE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892063**, SIAPECAD nº **01674568**, lotada no(a) *Setor de Lotação, Cadast e Pagamento do Campus Inconfidentes*, do encargo de substituto do(a) Chefe, FG - 02, do(a) Setor de Lotação, Cadast e Pagamento do *Campus Inconfidentes*, UORG-193.

Art. 2º Efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0801/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.001550.2021-73**,

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir o servidor **HEBER ROCHA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2719256**, SIAPECAD nº **01608565**, do Quadro de Pessoal desta Instituição, à função de Coordenador de Curso de Ciência da Computação, FUC - 01, do(a) Coordenadoria Geral de Ensino do *Campus* Muzambinho, UORG-437.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, com validade até **9 de fevereiro de 2028**, convalidando os atos a partir de 9 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0802/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.001550.2021-73**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1669448**, SIAPECAD nº **01435062**, lotado no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, como substituto da função de Coordenador de Curso de Ciência da Computação, FUC - 01, do(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, UORG-437, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação** até **9 de fevereiro de 2028**, convalidando-se os atos praticados a partir de 9 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0803/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000624.2026-99**,

RESOLVE

Art. 1º Constituir, em caráter definitivo, a **Comissão Eleitoral Central (CEC) e as Comissões Eleitorais Locais (CEL) do IFSULDEMINAS**, compostas dos docente, dos técnico-administrativos e dos discentes, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Comissão Eleitoral Central

(CEC)

Membro	Segmento	Unidade
Aline Pereira Sales Morel	Representante docente	Conselho Superior
Lorena Temponi Boechat	Representante docente	Conselho Superior
Paula Costa Monteiro	Representante técnico-administrativo	Conselho Superior
João Carlos Ferreira (Presidente)	Representante técnico-administrativo	Conselho Superior
Amanda Silva Padilha	Representante discente	Conselho Superior
Carolina Rodrigues Spagnol	Representante discente	Conselho Superior
Honório José de Moraes Neto (Vice-presidente)	Técnico-administrativo	Reitoria

Gizele Evangelista de Oliveira	Docente	Campus Passos
Flávio Donizete de Oliveira	Técnico-administrativo	Campus Passos
Helen Enes da Silva Dessa	Discente	Campus Passos
Fábio dos Santos Corsini	Docente	Campus Machado
Déborah Sepini Batista	Técnico-administrativo	Campus Machado
Caio Serafini Neves de Souza	Discente	Campus Machado
Mateus Marques Bueno	Docente	Campus Muzambinho
Mírian Araújo Gonçalves	Técnico-administrativo	Campus Muzambinho
Evelyn Ventura Barbosa	Discente	Campus Muzambinho
Carlos Cezar da Silva	Docente	Campus Inconfidentes
Geovani José de Carvalho	Técnico-administrativo	Campus Inconfidentes
Saulo José da Costa Filho	Discente	Campus Inconfidentes
Adriana Falqueto Lemos	Docente	Campus Pouso Alegre
David de Oliveira Martins	Técnico-administrativo	Campus Pouso Alegre
Luma Gabriela Silva A. Brandão	Discente	Campus Pouso Alegre
Renato Machado Pereira	Docente	Campus Poços de Caldas
Heliese Fabricia Pereira (Secretária)	Técnico-administrativo	Campus Poços de Caldas
Luciano Henrique Dos Santos	Discente	Campus Poços de Caldas
Valquiria Tiago dos Santos	Docente	Campus Três Corações
Marco Antônio Calil Prado	Técnico-administrativo	Campus Três Corações
Gabriel Heron Nogueira	Discente	Campus Três Corações
Belami Cassia da Silva	Docente	Campus Carmo de Minas
Pedro Paulo Oliveira	Técnico-administrativo	Campus Carmo de Minas
Miriã Figueiredo Luz Torquato	Discente	Campus Carmo de Minas

Comissões Eleitorais Locais

(CEL)

Reitoria		
Técnico-administrativo	Posição	Função (na CEL)
Honório José de Moraes Neto	Titular	Presidente
Márcio José Previtalli	Titular	Vice-presidente
Reginaldo de Oliveira	Titular	Secretário
Gustavo Vítor Moreira Fialho	Suplente	Suplente
João Paulo Espedito Mariano	Suplente	Suplente
Éverton de Gusmão Rocha	Suplente	Suplente
Campus Passos		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Júlio Cezar da Silva	Titular	Vice-presidente
Jussara Aparecida Teixeira	Titular	Secretária
Gizele Evangelista de Oliveira	Titular	Suplente
Daniela Aparecida Mafra	Suplente	Suplente
Diana Patricia Ferreira de Santana	Suplente	Suplente
Raíssa Médici de Oliveira	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Felipe Palma Da Fonseca	Titular	Suplente
Marco Antonio Ferreira Severino	Titular	Suplente
Flávio Donizete de Oliveira	Titular	Presidente
Paulo Henrique Novaes	Suplente	Suplente
Alisson Lima Batista	Suplente	Suplente
Namon Henrique Costa Oliveira	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Helen Enes da Silva Dessa	Titular	Suplente
Daniel Melo de Oliveira	Titular	Suplente
Amanda Oliveira Lemes	Titular	Suplente
Abhyner Santos dos Santos	Suplente	Suplente

Rafael Albino Ferreira	Suplente	Suplente
Maria Eduarda Mitura Alves	Suplente	Suplente
Campus Machado		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Fábio dos Santos Corsini	Titular	Suplente
Cloves Gomes de Carvalho Filho	Titular	Vice-presidente
Marcela Costa Rocha	Titular	Secretária
Vinícius Ferreira de Souza	Suplente	Suplente
Kátia Alves Campos	Suplente	Suplente
Guilherme Gonçalves Alcântara	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Déborah Sepini Batista	Titular	Suplente
Elivan Afonso Moraes	Titular	Presidente
Lúcio Milan Gonçalves Júnior	Titular	Suplente
Wanêssa Tavares Campos Corsini	Suplente	Suplente
Samantha Carvalho Campos Ritter	Suplente	Suplente
Natalia Ferreira Rangel	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Laura Bitencourt Marques	Titular	Suplente
Caio Serafini Neves de Souza	Titular	Suplente
Pabline Maciel Moreira	Titular	Suplente
Anderson Carvalho dos Santos	Suplente	Suplente
Hudson Mauro Lopes Filho	Suplente	Suplente
Grazielly Santos Castilho	Suplente	Suplente
Campus Muzambinho		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Renê Lepiani Dias	Titular	Vice-presidente
Mateus Marques Bueno	Titular	Suplente
Karina Elizabeth Serrazes	Titular	Suplente

José Marcos Angélico de Mendonça	Suplente	Suplente
Agda Silva Prado	Suplente	Suplente
Januária Andrea Souza Rezende	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Lucienne da Silva Granato	Titular	Secretária
Mírian Araújo Gonçalves	Titular	Suplente
Vânia Cristina Silva	Titular	Suplente
Generci Dias Lopes	Suplente	Suplente
Luiz Fernando Oliveira	Suplente	Suplente
Marcelo Lopes Pereira	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Lucas Eduardo Caruzo da Silva	Titular	Presidente
Evelyn Ventura Barbosa	Titular	Suplente
João Victor de Santana Sanches	Titular	Suplente
Carlos Felipe Prado Paes	Suplente	Suplente
Nathan Penha Alves	Suplente	Suplente
Patrícia de Fátima Olegário	Suplente	Suplente
Campus Inconfidentes		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Wallace Ribeiro Correa	Titular	Suplente
Evando Luiz Coelho	Titular	Vice-presidente
Carlos Cezar da Silva	Titular	Suplente
Flávia De Floriani Pozza Rebello	Suplente	Suplente
Fabiano Fernandes da Silva	Suplente	Suplente
Fabio Luiz Albarici	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Gilcimar Dalló	Titular	Presidente
Laodicéia Vaz de Lima Souza	Titular	Suplente
Geovani José de Carvalho	Titular	Suplente

Joice Aparecida do Nascimento	Suplente	Suplente
Ricardo Francisco de Andrade	Suplente	Suplente
Paula Erika Goedert Dona	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Saulo José da Costa Filho	Titular	Suplente
Giulia Reche Bueno	Titular	Suplente
Eduarda Camargo Domingues	Titular	Secretária
Carlos Antônio da Silva Rodrigues	Suplente	Suplente
Breno Cesar Padovani Pontes	Suplente	Suplente
Sabrina Evelyn Munhoz Cijani	Suplente	Suplente
Campus Três Corações		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Tadeu Vilela de Souza	Titular	Vice-presidente
Marcio Arvelos Moraes	Titular	Suplente
Valquiria Tiago dos Santos	Titular	Suplente
Robson Machado	Suplente	Suplente
Alex Reis da Silva	Suplente	Suplente
Edilson Luiz Candido	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Marco Antônio Calil Prado	Titular	Suplente
Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro	Titular	Suplente
Geraldo Heitor Rodrigues Junior	Titular	Presidente
Diego Eugenio Rodrigues de Araújo	Suplente	Suplente
Maria Aparecida Brito Santos	Suplente	Suplente
Robson Vitor Mendonça	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Gabriel Heron Nogueira	Titular	Secretário
Helena Maria de Souza Silva	Titular	Suplente
Isabela Sayuri Carvalho Noguchi	Titular	Suplente

Rafael Andrade Vallim Garcia	Suplente	Suplente
Rogério Guilherme da Silva	Suplente	Suplente
José Eduardo de Souza Figueredo	Suplente	Suplente
Campus Carmo de Minas		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Belami Cassia da Silva	Titular	Vice-presidente
Luciano Haveroth	Titular	Suplente
Rafael Vieira Ambar	Titular	Presidente
Adriano Alvarenga Gajo	Suplente	Suplente
Fernanda Efrem Natividade Ferreira	Suplente	Suplente
Thalita Ferreira Menegassi de Souza	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Daniela Harue Sakaguti	Titular	Suplente
Pedro Paulo Oliveira	Titular	Suplente
Lizania Vieira de Paiva	Titular	Suplente
Mariana Guimarães Couto	Suplente	Suplente
Felipe Goncalves de Paula	Suplente	Suplente
Liune Aparecida da Silva	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Miriã Figueiredo Luz Torquato	Titular	Secretária
Graziana Cristina de Paula	Titular	Suplente
Luna Cristal Silva Andrade	Titular	Suplente
Kauan de Andrade Araujo	Suplente	Suplente
Luan dos Santos Rocha	Suplente	Suplente
Maria Eduarda da Silva Rodrigues	Suplente	Suplente
Campus Pouso Alegre		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Adriana Falqueto Lemos	Titular	Vice-presidente
Diego César Terra de Andrade	Titular	Suplente

Danielle Martins Duarte Costa	Titular	Suplente
Donizeti Leandro de Souza	Suplente	Suplente
Emanuelle Kopanyshyn	Suplente	Suplente
Thiago Luis Rodrigues da Silva	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
David de Oliveira Martins	Titular	Presidente
Silvana Aparecida de Andrade	Titular	Suplente
Marco Antônio Pereira Pinheiro	Titular	Secretário
Maria Elizabeti da Silva Bernardo	Suplente	Suplente
Alexandre Thomé da Silva de Almeida	Suplente	Suplente
Rodrigo Janoni Carvalho	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Luma Gabriela Silva A. Brandão	Titular	Suplente
Julia Oliveira Moreira	Titular	Suplente
Leticia Fernandes Lopes	Titular	Suplente
Danilo Regi de Almeida	Suplente	Suplente
João Lucas de Oliveira Ferreira	Suplente	Suplente
Thafnes Cristine Pereira	Suplente	Suplente
Campus Poços de Caldas		
Docentes	Posição	Função (na CEL)
Renato Machado Pereira	Titular	Presidente
Karin Verônica Freitas Grillo	Titular	Suplente
Tiago Rodrigues dos Santos Nogueira	Titular	Suplente
Thiago De Sousa Santos	Suplente	Suplente
Valdeson Amaro Lima	Suplente	Suplente
Darliane Aparecida Martins	Suplente	Suplente
Técnico-administrativos	Posição	Função (na CEL)
Fábio Geraldo de Ávila	Titular	Suplente
Guilherme Oliveira Abrão	Titular	Suplente

Verônica Vassallo Teixeira	Titular	Suplente
Allan Aleksander Dos Reis	Suplente	Suplente
Heliese Fabricia Pereira	Suplente	Vice-presidente
Silvio Boccia Pinto De Oliveira Sá	Suplente	Suplente
Discentes	Posição	Função (na CEL)
Armando Luiz da Cruz	Titular	Suplente
José Henrique V. Azevedo	Titular	Suplente
Samara Santos da Silva	Titular	Suplente
Luciano Henrique Dos Santos	Suplente	Secretário
Thiago Marçal	Suplente	Suplente
Laura Gabriele de Souza Figueiredo Reis	Suplente	Suplente

Art. 2º É atribuição da Comissão Eleitoral Central (CEC), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - conduzir os processos de inscrição, campanha, votação e apuração, respeitando o cronograma aprovado pelo Conselho Superior, anexo a este documento;

II - disciplinar os procedimentos definidos neste Regulamento pelo Conselho Superior;

III - coordenar o processo de consulta para escolha para o cargo de Reitor(a) e apoiar a escolha para Direções Gerais de campi, deliberando sobre os recursos interpostos;

IV - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Reitor(a);

V - apoiar as Comissões Eleitorais Locais (CEL), especialmente os casos omissos a este Regulamento;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta para Reitor(a);

VII - publicar e encaminhar os resultados da votação para Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais ao Conselho Superior;

VIII - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Reitor(a);

IX - elaborar calendário próprio;

X - relatar ao Conselho Superior qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas na legislação e, especificamente, das contidas no Regulamento do processo eleitoral (Resolução nº 500/2025, do CONSUP).

Parágrafo único. Os suplentes, na Comissão Eleitoral Central (CEC), serão os assim qualificados nas respectivas Comissões Eleitorais Locais, obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º Serão atribuições das Comissões Eleitorais Locais (CEL), em conformidade com o Decreto nº 6.986/2009 e a Resolução nº 500/2025, do CONSUP:

I - coordenar o processo de consulta para o Cargo de Diretor(a)-Geral de campus e de Reitor, encaminhar sobre os recursos interpostos acerca do cargo de Diretor(a)-Geral;

II - homologar e divulgar as inscrições deferidas para o cargo de Diretor(a)-Geral de campus;

III - publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura e organizar os debates entre candidatos a Diretor(a)-Geral;

V - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

VI - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) os resultados da votação realizada no campus;

VIII - elaborar calendário próprio;

IX - relatar à Comissão Eleitoral Central (CEC) qualquer anomalia ou descumprimento das regras estabelecidas.

§ 1º. Compete, ainda, às Comissões Eleitorais Locais (CEL) coordenar as eleições nos Polos EaD e nas unidades com cursos presenciais, e manter a Comissão Eleitoral Central (CEC) sempre informada de suas decisões tomadas ao longo do processo eleitoral.

§ 2º. Os suplentes, na Comissões Eleitorais Locais (CEL), serão os assim qualificados nas respectivas Comissões Eleitorais Locais, obedecida a ordem de classificação.

Art. 4º Revogam-se as seguintes portarias, editadas a título provisório:

- I - Portaria nº 0746/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- II - Portaria nº 0747/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- III - Portaria nº 0748/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- IV - Portaria nº 0749/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- V - Portaria nº 0750/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- VI - Portaria nº 0751/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- VII - Portaria nº 0752/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- VIII - Portaria nº 0753/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- IX - Portaria nº 0754/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS;
- X - Portaria nº 0767/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 0780/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a posse dos dirigentes eleitos.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0805/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000265.2026-60**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892063**, SIAPECAD nº **01674568**, lotada no(a) *Setor de Lotação, Cadast e Pagamento do Campus Inconfidentes*, para exercer a função de Chefe, FG - 02, do(a) Setor de Lotação, Cadast e Pagamento do *Campus Inconfidentes*, UORG-193.

Art. 2º Efeitos a partir de **16 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0806/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000631.2026-91**,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13.02.2026, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS ALVES FONSECA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3521308, para exercer a função de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, código FG-01, deste Instituto - Reitoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0815/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000647.2026-01**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 08/2026**, cujo objeto é a contratação de plataforma agregadora de academias, com vista a garantir o bem-estar dos servidores do IFSULDEMINAS, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
EMELINE CANABARRO DE CASTRO	1121638	Fiscal Técnica
KELY CRISTINA DE ARAUJO CAMPELO	2440021	Fiscal Administrativa
REGIANE CRISTINA MAGALHAES	2073474	Fiscal Substituta
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Inexigibilidade de Licitação: 90020/2025

Contrato nº 08/2026

Contratada: GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.664.649/0001-84

Objeto: Contratação de serviços de plataforma digital agregadora de academias, com vista a garantir o bem-estar dos servidores do IFSULDEMINAS

Vigência Contratual: 12/02/2026 a 12/02/2027

Art. 2º São competências do gestor do contrato e dos fiscais, técnico e administrativo, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022:

Caberá ao **gestor do contrato** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto nº 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Caberá ao **fiscal técnico** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou

irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto nº 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Caberá ao **fiscal administrativo** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do

Decreto nº 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até a extinção do Contrato nº 08/2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0818/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000238.2026-97**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **EVERALDO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2280101**, SIAPECAD nº **02049501**, lotado e em exercício no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Inconfidentes*, da função de Coordenador de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Inconfidentes*, UORG-18.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0819/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000238.2026-97**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **PAULA INACIO COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785738**, SIAPECAD nº **01561599**, lotada no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Inconfidentes*, do encargo de substituto do(a) Coordenador de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Inconfidentes*, UORG-18.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0820/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000210.2026-50**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **ANGELO MARCOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1586357**, SIAPECAD nº **01351029**, lotado e em exercício no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Inconfidentes*, da função de Coordenador de Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Inconfidentes*, UORG-18.

Art. 2º Efeitos a partir de **30 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0821/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000657.2026-39**,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 01/01/2026, a servidora **ARIANA VIEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1668274, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Validação Tecnológica - Grãos**, em conformidade ao artigo 11 da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS n. 57, de 29 de agosto de 2019, **sem Função Gratificada (FG)**.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora **ARIANA VIEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1668274, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na função de **Coordenadora do Centro de Validação Tecnológica - Grãos**, a partir de 01/01/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0822/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000238.2026-97**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **MELISSA SALARO BRESCI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1784459**, SIAPECAD nº **01560211**, lotada no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Inconfidentes*, para exercer a função de Coordenadora de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Inconfidentes*, UORG-18.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0823/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000238.2026-97**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MIRIAM PORFIRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1085974**, SIAPECAD nº **02412855**, lotada no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Inconfidentes*, como substituta da função de Coordenador de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvm Educacional do *Campus Inconfidentes*, UORG-18, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação**, convalidando-se os atos praticados a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0824/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000210.2026-50**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **FABIANE DE FATIMA MACIEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1240723**, SIAPECAD nº **02260753**, lotada no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Inconfidentes*, para exercer a função de Coordenadora de Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, FUC - 01, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Inconfidentes*, UORG-18.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 30 de janeiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0830/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001964.2025-36**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **DANIELA AUGUSTA GUIMARAES DIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3568909**, SIAPECAD nº **01692368**, lotada e em exercício no(a) *Coordenadoria Pedagógica do Campus Machado*, da função de Coordenadora de Curso de Licenciatura em Computação, FUC - 01, do(a) *Coordenadoria Pedagógica do Campus Machado*, UORG-444.

Art. 2º Efeitos a partir de **20 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0831/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001964.2025-36**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **TULIO MARCOS DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1672808**, SIAPECAD nº **01440875**, lotado no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Machado*, do encargo de substituto do(a) Coordenador de Curso de Licenciatura em Computação, FUC - 01, do(a) Coordenadoria Pedagógica do *Campus Machado*, UORG-444.

Art. 2º Efeitos a partir de **20 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0832/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000004.2026-50**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Banca Examinadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº001/2026, para a contratação de Professor Substituto - Área Administração para o Campus Carmo de Minas**, composta pelas servidores abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro:

Função	Nome	Matrícula SIAPE
Membro	SANDRA DE SOUSA XAVIER	1334003
Membro	FABIULA FERRAREZ SILVA GAJO	1083870
Membro	MICHELE MARTINS SILVA RIBEIRO	3916310

Art. 2º Todos os membros deverão preencher termo de sigilo e confidencialidade.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0833/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001964.2025-36**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1787741**, SIAPECAD nº **01563231**, lotado no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Machado*, como substituto da função de Coordenador de Curso Técnico em Informática, FUC - 01, do(a) Coordenadoria Pedagógica do *Campus Machado*, UORG-444, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir de **20 de fevereiro de 2026** até **20 de fevereiro de 2028**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0834/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000486.2026-48**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Comissão** de Heteroidentificação para a realização de entrevistas dos candidatos às cotas destinadas a pretos e pardos (LB_PPI e LI_PPI) dos cursos do Campus Itajubá, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
ROSIMEIRE RIBEIRO	2183507
MARIA INES DE ALMEIDA PELEGRINI	1747276
JOSE DAVID ROMERO DIAZ	3357976
REGINALDO APARECIDO SILVA	2343552
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	1743956
SANDRA APARECIDA DE AGUIAR	2378742

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida comissão a partir de 10.02.2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 10.06.2026.

Art. 4º Revogar a [Portaria nº 0671/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS](#), de 06 de fevereiro de 2026.

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0835/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001964.2025-36**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **TULIO MARCOS DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1672808**, SIAPECAD nº **01440875**, lotado no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Machado*, para exercer a função de Coordenador de Curso de Licenciatura em Computação, FUC - 01, do(a) Coordenadoria Pedagógica do *Campus Machado*, UORG-444.

Art. 2º Efeitos a partir de **20 de fevereiro de 2026**, com validade até **23 de março de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0836/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001964.2025-36**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **DANIELA AUGUSTA GUIMARAES DIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3568909**, SIAPECAD nº **01692368**, lotada e em exercício no(a) *Coordenadoria Pedagógica do Campus Machado*, para exercer a função de Coordenadora de Curso Técnico em Informática, FUC - 01, do(a) *Coordenadoria Pedagógica do Campus Machado*, UORG-444.

Art. 2º Efeitos a partir de **20 de fevereiro de 2026**, com validade até **20 de fevereiro de 2028**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0837/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001286.2024-21**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA DE CASSIA RUELA PALMIERI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2890824**, SIAPECAD nº **01991612**, lotada no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Machado*, como substituta da função de Coordenador de Curso Técnico em Enfermagem Subsequente, FUC - 01, do(a) Coordenadoria Pedagógica do *Campus Machado*, UORG-444, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação** até **1 de outubro de 2026**, convalidando-se os atos praticados a partir de 11 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0844/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23501.000379.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **VANESSA MAYUMI IO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2205466**, SIAPECAD nº **01980603**, lotada no(a) *Coorde de Cursos Tecnicos/Superiores do Campus Passos*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **15 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0845/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000357.2026-50**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **DANIELA APARECIDA MAFRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, SIAPE nº **1353450**, SIAPECAD nº **2502099**, lotada e em exercício no(a) *COORDENADORIA-GERAL DE ENSINO - PASSOS*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0846/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000526.2026-51**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **52%**, à servidora **JULIANE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1280661**, SIAPECAD nº **2437962**, lotada no(a) UORG 172 - Coordenadoria de Assistência ao Educando - *Campus* Passos, por ter concluído o curso de nível Mestrado, com fundamento na [Lei nº 11.091/2005](#), artigos 11 e 12-A, [Lei nº 11.784/2008](#), [Decreto nº 5.824/2006](#), art. 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **10 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0847/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.000074.2026-98**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **ALICE SUTANA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico SUBSTITUTA, SIAPE nº **3521142**, SIAPECAD nº **2538357**, lotada no(a) *UORG 224 - Diretoria de Ensino - Campus Machado*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0848/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000651.2026-61**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Comissão de Heteroidentificação Complementar Recursal** para atuar na análise dos recursos apresentados por candidatos(as) aos Processos Seletivos para Ingresso de discentes nos campi do IFSULDEMINAS, na condição de instância recursal em todos os processos de matrícula realizados nos campi da Instituição, referente aos Editais que forem publicados durante a vigência desta portaria
, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ELISANGELA APARECIDA LOPES FIALHO	1581048	Presidente
FLAVIA MARCIA DE ABREU CASASANTA	1146855	Vice-Presidente
ADRIANO FERREIRA RESENDE	2337911	Membro
FABIO VALENTIM DE JESUS SILVA	3293051	Membro
GUILHERME ANTONIO POSCIDONIO VIEIRA CAMILO	1851985	Membro
GUSTAVO VITOR MOREIRA FIALHO	2338180	Membro
KELLI PEREIRA DE OLIVEIRA FARIA	1012590	Membro
LUIZ CARLOS DIAS DA ROCHA	1503495	Membro
MARIA INES DE ALMEIDA PELEGRINI	1747276	Membro
ROSIMEIRE RIBEIRO	2183507	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 1 (um) ano.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 98, de 07 de janeiro de 2026.

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0849/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.002558.2022-68**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o previsto na **Lei nº 8.666/93**, de 21 DE JUNHO DE 1993, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual.
, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	1103988	Fiscal Técnica
FELIPE PALMA DA FONSECA	1941440	Fiscal Técnico
HELIESE FABRICIA PEREIRA	1608902	Fiscal Técnica
MIRYAN VIEIRA ALVES	1600732	Fiscal Técnica
PAULO HENRIQUE GONCALVES	1237893	Fiscal Técnico Titular
TONIA AMANDA PAZ DOS SANTOS	1961889	Fiscal Técnica
ZENILDA MARTINS LABANCA	1214210	Fiscal Técnica
CESAR BATISTA DE MORAIS	2210024	Fiscal Administrativo
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato

Licitação: Pregão Eletrônico 03/2020
Contrato: 21/2020

Contratada: DF TURISMO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.832.586/0001-08

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e/ou órgãos participantes - nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 01/12/2020 a 01/12/2026

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 - Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 21/2020

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº1138/2022/GAB/IFSULDEMINAS

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0851/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000207.2022-92**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **ANNA LYGIA DE REZENDE MACIEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1367326**, SIAPECAD nº **01169335**, lotada no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, para exercer a função de Coordenadora de Curso, FUC - 01, do(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, UORG-437.

Art. 2º Efeitos a partir de **9 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0852/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000656.2026-94**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a comissão composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para elaborar o **INVENTÁRIO ANUAL DE 2025, DOS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES, BENS INTANGÍVEIS, DESFAZIMENTO E REAVALIAÇÃO**, pertencentes ao Acervo Patrimonial deste IFSULDEMINAS, a saber:

Comissão Local Inventariante de Patrimônio, Desfazimento e Reavaliação 2025

Objetivo: Fazer interface entre todas as comissões locais; dar suporte na execução do inventário e padronizar as ações durante o processo realizado.

Membros:

- Reginaldo de Oliveira - SIAPE: 1806502.
- Luciano Cláudio - SIAPE: 3128555.
- Jose Geraldo Dantas Nunes - SIAPE: 2340498.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31.12.2026.

CLEBER AVILA BARBOSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0853/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000671.2026-32**,

RESOLVE

Art. 1º Compor o **Conselho Deliberativo da Incubadora de Empresas Mista (INCETEC)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade ao artigo 19 da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 21, de 27 de agosto de 2020, conforme segue:

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO - Matrícula SIAPE: 1528830 - Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS;

PAULA MAGDA DA SILVA ROMA - Matrícula SIAPE: 1786272 - Diretora de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo do IFSULDEMINAS;

RAFAEL DOS SANTOS ALVES FONSECA - Matrícula SIAPE: 3521308 - Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSULDEMINAS;

LUCAS BOSCOV BRAOS - Matrícula SIAPE: 1088444, Coordenador da INCETEC sede;

SISSI KAROLINE BUENO DA SILVA - Matrícula SIAPE: 2671555 - Gerente da INCETEC sede;

GUSTAVO CLEMENTE VALADARES - Matrícula SIAPE: 1223644 - Representante do Núcleo Incubador do Campus Passos;

MÁRIO ANTÔNIO MOREIRA - Matrícula SIAPE: 3354631 - Representante do Núcleo Incubador do Campus Muzambinho;

RAFAEL FELIPE COELHO NEVES - Matrícula SIAPE: 2020292 -
Representante do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

Art. 2º As competências do Conselho Deliberativo estão descritas no Art. 21 da Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 21/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30.04.2027.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 213, de 12 de fevereiro de 2025.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0855/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000486.2026-48**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Comissão** de Heteroidentificação para a realização de entrevistas dos candidatos às cotas destinadas a pretos e pardos (LB_PPI e LI_PPI) dos cursos do Campus Itajubá, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
ROSIMEIRE RIBEIRO	2183507	Presidente
MARIA INES DE ALMEIDA PELEGRINI	1747276	Vice-Presidente
JOSE DAVID ROMERO DIAZ	3357976	Membro
REGINALDO APARECIDO SILVA	2343552	Membro
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	1743956	Membro
SANDRA APARECIDA DE AGUIAR	2378742	Membro

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida comissão a partir de 10.02.2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 10.06.2026.

Art. 4º Tornar sem Efeito a [Portaria nº 0834/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS](#), de 19 de fevereiro de 2026.

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0856/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000681.2026-78**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a comissão composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para elaborar o **INVENTÁRIO ANUAL DE 2025, DO ALMOXARIFADO**, pertencentes a Reitoria do IFSULDEMINAS, existentes em 31 de dezembro de 2026, a saber:

Comissão Local Inventariante de Almoхарifado 2025

Objetivo: Executar a conferência dos itens de consumo constantes no estoque do Almoхарifado da Reitoria do IFSULDEMINAS.

Membros:

Presidente: Reginaldo de Oliveira - SIAPE: 1806502.

Reitoria - Luciano Claudio - SIAPE: 3128555.

Reitoria - Jose Geraldo Dantas Nunes - SIAPE: 2340498.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31.12.2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0857/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000689.2026-34**,

RESOLVE

Art. 1º Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **JEFFERSON EDUARDO GONÇALVES** - Cargo: Auxiliar de Biblioteca, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, matrícula SIAPE nº 3019864, para desempenhar as funções de **Secretário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23343.000207.2026-46**, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 23343.000207.2026-46.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0858/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000688.2026-90**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Fiscalização do Contrato** bem como aprovar as atribuições, de acordo com o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, de **1 DE ABRIL DE 2021**, e legislação correlata, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JAIME DONIZETE BONAMICHI	1968298	Fiscal Administrativo
FERNANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2669553	Fiscal Técnico
MARCIO FELICIANO DO PRADO	2817625	Fiscal Demandante
JOAO CARLOS FERREIRA	1228785	Gestor de Contrato
NILZA DOMINGUES DE CARVALHO	1892732	Gestora de Contrato Substituta

Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2026

Contrato: 05/2026

Contratada: G6 TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 27.751.234/0001-27

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa

especializada para fornecimento de link dedicado com Internet na modalidade empresarial com endereço IP (Internet Protocol) dedicado/público, sendo a capacidade mínima de 200 Mbps (duzentos megabits por segundo), com disponibilidade, suporte técnico e garantia de níveis de serviço (SLA), para atendimento às necessidades acadêmicas e administrativas do Campus Itajubá do IFSULDEMINAS.

Vigência Contratual: 13/02/2026 a 13/02/2027

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022 e suas alterações:

A) Conforme Decreto 11.246/2022 a atuação do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, estarão designadas nos artigos 21, 22 e 23, e conforme normativas, resoluções e orientações internas do IFSULDEMINAS:

Fiscal Técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25,

mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do Contrato nº 05/2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0865/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23501.000090.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, ao servidor **MATHEUS BERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2355363**, SIAPECAD nº **02117880**, lotado no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Passos*, relativo ao interstício de **19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0866/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23501.000376.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Docente** da Classe/Nível **B004** para **C001**, ao servidor **LUCIANO ALVES CARRIJO NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2186897**, SIAPECAD nº **01966658**, lotado e em exercício no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Passos*, relativo ao interstício de **4 de janeiro de 2024 a 3 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14 e art. 34, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **4 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0867/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000066.2020-16**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Docente** da Classe/Nível **B004** para **C001**, à servidora **VANESSA MOREIRA GIAROLA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2190246**, SIAPECAD nº **01970448**, lotada no(a) *Coord Pedagógica e Assist Estudantil do Campus Poços de Caldas*, relativo ao interstício de **2 de fevereiro de 2024 a 1 de fevereiro de 2026**, de acordo com o art. 14 e art. 34, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0868/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000034.2021-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B002** para **B003**, ao servidor **ERICK AKIO NAGATA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3086948**, SIAPECAD nº **02270088**, lotado no(a) *Coordenadoria de Ensino do Campus Poços de Caldas*, relativo ao interstício de **31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0869/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.001909.2025-56**,

RESOLVE

Conceder **Promoção à Classe TITULAR**, à servidora **SINDYNARA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2823282**, SIAPECAD nº **01611309**, lotada e em exercício no(a) *Diretoria de Desenvolvm Educacional do Campus Inconfidentes*, de acordo com a [Resolução IFSULDEMINAS 27/2016](#), art. 14 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0870/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.000124.2026-37**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Especial de Avaliação de Promoção à Classe Titular** que analisará o memorial do docente **WALNIR GOMES FERREIRA JUNIOR**, SIAPE nº **1851432**, composta pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Lotação
SUE ELLEN ESTER QUEIROZ	1741178	Diretoria de Ensino do Campus Machado
FILIPPE VIEIRA SANTOS DE ABREU	1733287	IFNMG
MICHELLIA PEREIRA SOARES	1730028	IFNMG
TEMILZE GOMES DUARTE	1850636	UFMT

Art. 2º Esta portaria terá vigência até o término da avaliação do processo para o qual foi designada a comissão.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0874/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000185.2026-64**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **ALESSANDRA BERNARDO ROSEMBERG**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1317328**, SIAPECAD nº **02400433**, lotada no(a) *Coordenadoria de Ensino do Campus Poços de Caldas*, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação - Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), nos termos do [art. 96-A](#), da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 30, I, da Lei nº 12.772/2012 e Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelo prazo de **25 de fevereiro de 2026** até **30 de junho de 2029**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0875/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.000211.2026-34**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1848905**, SIAPECAD nº **01626705**, lotado no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Pouso Alegre*, como substituto da função de Coordenador, FG - 02, do(a) Coord de Pesquisa Pós-Gra e Inovação do *Campus Pouso Alegre*, UORG-137, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir de **23 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0883/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000698.2026-25**,

RESOLVE

Relotar a servidora **EUNICE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretario Executivo, SIAPE nº **1659304**, SIAPECAD nº **01422816**, do(a) *Coord de Nucleo de Inovação Tecnolog da Reitoria* para o(a) *Diretoria de Ingresso - Reitoria*. Efeitos a partir de **24 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0884/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.000194.2026-95**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MICHELLE SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1212276**, SIAPECAD nº **02220139**, lotada no(a) *Coordenadoria Pedagógica do Campus Machado*, como substituta da função de Coordenador de Curso, FUC - 01, do(a) Coordenadoria Pedagógica do *Campus Machado*, UORG-444, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação**, convalidando-se os atos praticados a partir de 5 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0885/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000207.2022-92**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **ANNA LYGIA DE REZENDE MACIEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1367326**, SIAPECAD nº **01169335**, lotada no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, para exercer a função de Coordenadora de Curso, FUC - 01, do(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, UORG-437.

Art. 2º Efeitos a partir de **9 de fevereiro de 2026**, com validade até **9 de fevereiro de 2028**.

Art. 3º Retificar a [Portaria nº 0851/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS](#), de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2026, Seção 2, Página 34.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0886/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.000170.2026-36**,

RESOLVE

Art. 1º Remover a Pedido o servidor **Fernando Firmino Messias**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1296584, SIAPECAD nº 02057278, do Quadro Permanente desta Instituição, nos termos do inciso II, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do *Campus* Machado/IFSULDEMINAS para o *Campus* Pouso Alegre/IFSULDEMINAS.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício, no *Campus* Pouso Alegre, no prazo de 10 a 30 dias corridos da entrada em exercício no *Campus* Machado do servidor que irá substituí-lo.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0887/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000136.2026-51**,

RESOLVE

Autorizar o **Afastamento Integral para Estudo no País** da servidora **ANA CAROLINA RESENDE MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1274299**, SIAPECAD nº **02043083**, lotada no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Ciências Ambientais no(a) Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, conforme [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 21, inciso I, alínea “a” do [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, pelo prazo de **24 de fevereiro de 2026** até **10 de março de 2029**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0889/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.002256.2025-82**,

RESOLVE

Conceder **Promoção à Classe TITULAR**, à servidora **ISABEL RIBEIRO DO VALLE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1833923**, SIAPECAD nº **01613185**, lotada no(a) *Coordenadoria de Ensino do Campus Poços de Caldas*, de acordo com a [Resolução IFSULDEMINAS 27/2016](#), art. 14 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0895/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.001514.2025-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D002** para **D003** ao servidor **PAULO CESAR OLIVEIRA LARA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **3383835**, SIAPECAD nº 02455549, lotado no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação do *Campus* Passos, relativo ao interstício de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **21 de dezembro de 2025**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0896/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000713.2026-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D001** para **D002** ao servidor **RONILSON CARLOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **3444893**, SIAPECAD nº 02492391, lotado no(a) Coord Geral de Produção e Desenvolvimento do *Campus* Inconfidentes, relativo ao interstício de **3 de janeiro de 2025 a 2 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da [Lei nº 11.091](#), de 12 de janeiro de 2005, alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784](#), de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **3 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0897/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23501.000369.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Docente** da Classe/Nível **B004** para **C001**, ao servidor **TADEU VILELA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2186942**, SIAPECAD nº **01966709**, lotado no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Três Corações*, relativo ao interstício de **4 de janeiro de 2024 a 3 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14 e art. 34, da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), alterada pela [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **4 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0898/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23346.000135.2026-15**,

RESOLVE

Autorizar o **Afastamento Integral para Estudo no País** da servidora **ROSELI DOS REIS GOULART**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1585748**, SIAPECAD nº **01350258**, lotada no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho*, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu - Pós-Doutorado em Ciências Ambientais no(a) Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, conforme [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 21, inciso I, alínea "a" do [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, pelo prazo de **25 de fevereiro de 2025** até **24 de fevereiro de 2027**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0899/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000344.2026-81**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ROBSON MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3518396**, SIAPECAD nº **02536258**, lotado no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Três Corações*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0900/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000345.2026-25**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **VALQUIRIA TIAGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3518789**, SIAPECAD nº **02536544**, lotada no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Três Corações*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0901/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000342.2026-91**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCIO ARVELOS MORAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1888819**, SIAPECAD nº **02536230**, lotado no(a) *Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Três Corações*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0903/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000287.2026-20**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SWELLEN AZEVEDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3139873**, SIAPECAD nº **02307973**, lotada no(a) *Coordenad Geral de Gestão de Pessoas do Campus Inconfidentes*, como substituta da função de Coordenador, FG - 01, do(a) *Coordenad Geral de Gestão de Pessoas do Campus Inconfidentes*, UORG-133, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação**, convalidando-se os atos praticados a partir de 9 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0904/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000744.2026-96**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **João Francisco Sarno Carvalho**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1063151, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação à Distância para a EPT - UAB**, ofertado pelo Campus Inconfidentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 01/09/2027, convalidando atos e atividades realizados a partir de 01/09/2025.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0905/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000744.2026-96**,

RESOLVE

Art. 1º **Designar** o servidor **Mateus dos Santos**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2060696, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a EPT - UAB**, ofertado pelo Campus Poços de Caldas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 01/09/2026, convalidando atos e atividades realizados a partir de 01/09/2024.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0906/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.000045.2026-76**,

RESOLVE

Art. 1º Interromper as férias do servidor **ALEXANDRE FIENO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1758595**, SIAPECAD nº **01532841**, lotado e em exercício no(a) *Campus Pouso Alegre*, considerando o art. 80 da Lei Nº 8.112/90, por necessidade do serviço, a partir de **21 de janeiro de 2026**.

Art. 2º A parcela interrompida deverá ser agendada para usufruto a partir de 25/05/2026 - 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0910/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.003958.2024-52**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **DANIELA HARUE SAKAGUTI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2240477**, SIAPECAD nº **02009778**, lotada no(a) *Coord de Gest de Pess Regist e Cadas do Campus Carmo de Minas*, para realizar cursos de capacitação, no(a) Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com fundamento no art. 87 da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, e na Nota técnica SEI nº 43661/2022/ME, combinados com o art. 25 do [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, com nova redação dada pelo [Decreto nº 10.506](#), de 2 de outubro de 2020, referente ao quinquênio compreendido entre 25 de julho de 2020 a 23 de julho de 2025, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de **19 de março de 2026 até 2 de abril de 2026**.

Art. 2º A licença Capacitação foi concedida para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, conforme art. 25, I, do Decreto 9.991/2019; **código 421**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0911/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000327.2026-93**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Especial de Avaliação de Promoção à Classe Titular** que analisará o memorial do docente **DIOGENES SIMAO RODOVALHO**, SIAPE nº **1851344**, composta pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Lotação
PAULO MUNIZ DE AVILA	1807816	Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Poços de Caldas
ADMARÇO VIEIRA DA COSTA	1073830	CEFET-MG
AILTON LUIZ DIAS SIQUEIRA JUNIOR	1790500	IFTM
MURIELL DE RODRIGUES E FREIRE	1807775	IFSP

Art. 2º Esta portaria terá vigência até o término da avaliação do processo para o qual foi designada a comissão.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0912/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000308.2026-15**,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **FERNANDO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2239576**, SIAPECAD nº **02008739**, lotado no(a) *Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Inconfidentes*, do encargo de substituto de Diretor, CD - 02, do(a) *Campus Inconfidentes*, UORG-15.

Art. 2º Efeitos a partir de **24 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0913/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23344.000308.2026-15**,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **WAGNER ROBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892689**, SIAPECAD nº **01675305**, lotado no(a) *Diretoria de Administr e Planejamento do Campus Inconfidentes*, como substituto do cargo de Diretor, CD - 02, do(a) *Campus Inconfidentes*, UORG-15, em seus impedimentos legais, eventuais e transitórios.

Art. 2º Efeitos a partir de **25 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0918/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 26 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000759.2026-54**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Local de Heteroidentificação** do Edital nº 15/2026, do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto para o(a) *Campus* Pouso Alegre deste IFSULDEMINAS, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Siape/ Matrícula/CPF	Função/Representação
ADRIANO FERREIRA RESENDE	1337911	Primeiro Membro
FLAVIA MARCIA DE ABREU CASASANTA	1146855	Segundo Membro
KELLI PEREIRA DE OLIVEIRA FARIA	1012590	Terceiro Membro
LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	2587327	Quarto Membro
ROSIMEIRE RIBEIRO	2183507	Quinto Membro

Art. 2º As atividades dos servidores se encerrarão com a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0928/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 26 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23502.000241.2026-41**,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **JOAO PAULO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1609165**, SIAPECAD nº **01503434**, lotado no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Pouso Alegre*, como substituto do cargo de Diretor, CD - 04, do(a) Diretoria de Desenvolvim Educacional do *Campus Pouso Alegre*, UORG-35, em seus impedimentos legais, eventuais e transitórios.

Art. 2º Efeitos a partir de **1 de março de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0930/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 26 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000779.2026-25**,

RESOLVE

Autorizar o **Afastamento do país** do servidor **RAFAEL GOMES TENORIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1474161**, SIAPECAD nº **01232678**, lotado no(a) *Coord Geral de Relações Internacionais da Reitoria*, do quadro de pessoal desta Instituição, com ônus para o IFSULDEMINAS, para participar do(da) missão internacional em universidades do Uruguai, em Montevideo, e na Argentina, em Buenos Aires, no(a) Arrecifes, em Chacabuco, em Tucumán e em Junín, conforme disposto art. 1º, inciso IV, do [Decreto nº 1.387](#), de 7 de fevereiro de 1995, no art. 1º, inciso I, do [Decreto nº 91.800](#), de 18 de outubro de 1985, no art. 56 da [Portaria nº 204 - MEC](#), de 6 de Fevereiro de 2020, pelo período de **22 de março de 2026 a 2 de abril de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0934/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23501.000086.2026-72**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **GIZELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3520312**, SIAPECAD nº **02537683**, lotada no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Passos*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0935/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23501.000095.2026-63**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **RAQUEL SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **3520593**, SIAPECAD nº **02537910**, lotada no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Passos*, por haver concluído curso de **Especialização**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **9 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0936/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23501.000099.2026-41**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **NATALIA ROSA EPAMINONDAS**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **3520461**, SIAPECAD nº **02537806**, lotada no(a) *Coordenadoria-Geral de Ensino do Campus Passos*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **9 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0937/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.001232.2022-01**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral** à servidora **CAROLINE FERREIRA CUNHA SANTOS** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2998540**, SIAPECAD nº **01909503**, lotada no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Machado*, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação, Conhecimento e Sociedade no(a) Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS, de acordo com os dispostos no art. 21 do [Decreto nº 9.991/2019](#); art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#). Vigência de **27 de fevereiro de 2026** até **24 de julho de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0938/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.004418.2025-77**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Equipe de Trabalho** do projeto "**Formação Inicial e Continuada para Pessoas Privadas de Liberdade - FIC PPL**", em conformidade com o §6º, art. 6º da Resolução nº 392/2024, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função
ALEXANDRO HENRIQUE DA SILVA	Coordenador(a)-Adjunto(a)
KARINA LUCAS BARBOSA LOPES MATTOS	Coordenador(a)-Adjunto(a)
LILIAN CRISTINA DE LIMA NUNES	Coordenador(a)-Adjunto(a)

Art. 2º Essa portaria terá vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0939/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000777.2026-36**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **LILIAN VANESSA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2173031**, SIAPECAD nº **01952429**, lotada no(a) *Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Carmo de Minas*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **26 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0940/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23345.002000.2025-13**,

RESOLVE

Designar **Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-II)**, do servidor **CELSO LEAL**, SIAPE nº **0049562**, os membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Lotação
LUCIANA MARIA VIEIRA LOPES	2442154	Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Muzambinho
ROBERTA ALMEIDA DE SOUSA BARROS	1985564	
ROCCO ANTONIO RANGEL	1941699	
CONSTANTINA DIAS PAPARIDIS	253534	

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0944/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000495.2026-39**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **BRUNO WEBER RIBEIRO**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1995132**, SIAPECAD nº **01781466**, lotado no(a) *Cord. de Compras, Licitações e Contrat do Campus Três Corações*, da função de Coordenador, FG - 02, do(a) *Cord. de Compras, Licitações e Contrat do Campus Três Corações*, UORG-531.

Art. 2º Efeitos a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0945/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000495.2026-39**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **SUELI APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1017139**, SIAPECAD nº **02298273**, lotada no(a) *Coordenad Geral de Gestão de Pessoas do Campus Inconfidentes*, da função de Coordenadora, FG - 02, do(a) Diretoria de Administ e Planejamento do *Campus Três Corações*, UORG-190.

Art. 2º Efeitos a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0946/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000495.2026-39**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designado o servidor **ROBSON VITOR MENDONCA**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formação, SIAPE nº **1190988**, SIAPECAD nº **01971292**, lotado no(a) *Núcleo de Tecnologia da Informação do Campus Três Corações*, para exercer a função de Chefe, FG - 01, do(a) Núcleo de Tecnologia da Informação do *Campus Três Corações*, UORG-553.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0947/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000495.2026-39**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designado o servidor **RENATO SALDANHA BASTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1890627**, SIAPECAD nº **01672768**, lotado no(a) *Diretoria de Desenvolvim Educacional do Campus Três Corações*, para exercer a função de Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenadoria de Pesquisa do *Campus Três Corações*, UORG-554.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0948/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000495.2026-39**,

RESOLVE

Art. 1º REALOCAR a função gratificada do **tipo FG-02** pertencente à **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, vinculada ao Gabinete, para a **Coordenadoria de Cursos**, vinculada à Coordenadoria Geral de Ensino e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, deste Instituto - Campus Três Corações.

Art. 2º REALOCAR a função gratificada do **tipo FG-02** pertencente à **Secretaria de Registros Escolares**, vinculada à Coordenadoria Geral de Ensino e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, para o **Setor de Esporte, Cultura e Lazer**, também vinculado à Coordenadoria Geral de Ensino e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, deste Instituto - Campus Três Corações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0949/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000282.2024-95**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1568656**, SIAPECAD nº **01330866**, lotada no(a) *Assuntos Academicos do Campus Poços de Caldas*, do encargo de substituto do(a) Coordenador, FG - 02, do(a) Assuntos Academicos do *Campus Poços de Caldas*, UORG-128.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de março de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0950/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000282.2024-95**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **ALINE RIBEIRO PAES GONCALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2251621**, SIAPECAD nº **02020596**, lotada no(a) *Assuntos Academicos do Campus Poços de Caldas*, da função de Coordenadora, FG - 02, do(a) Assuntos Academicos do *Campus Poços de Caldas*, UORG-128.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de março de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0951/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000631.2026-91**,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **RAFAEL DOS SANTOS ALVES FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3521308**, SIAPECAD nº **02538520**, lotado no(a) *Coord de Nucleo de Inovação Tecnolog da Reitoria*, da função de Coordenador, FG - 01, do(a) *Coord de Nucleo de Inovação Tecnolog da Reitoria*, UORG-60.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de março de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0953/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000282.2024-95**,

RESOLVE

Art. 1º REALOCAR a função gratificada do **tipo FG-01** pertencente à **Coordenadoria do Núcleo de Inovação Tecnológica**, vinculada à Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, deste Instituto - Reitoria, para a **Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos**, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º REALOCAR a função gratificada do **tipo FG-02** pertencente **Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos**, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, para a **Coordenadoria do Núcleo de Inovação Tecnológica**, vinculada à Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, deste Instituto - Reitoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0956/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000282.2024-95**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ALINE RIBEIRO PAES GONCALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2251621**, SIAPECAD nº **02020596**, lotada no(a) *Assuntos Academicos do Campus Poços de Caldas*, para exercer a função de Coordenadora, FG - 01, do(a) Assuntos Academicos do *Campus Poços de Caldas*, UORG-128.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de março de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0957/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23500.000282.2024-95**,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1568656**, SIAPECAD nº **01330866**, lotada no(a) *Assuntos Academicos do Campus Poços de Caldas*, como substituta da função de Coordenador, FG - 01, do(a) Assuntos Academicos do *Campus Poços de Caldas*, UORG-128, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de março de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0958/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000631.2026-91**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL DOS SANTOS ALVES FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3521308**, SIAPECAD nº **02538520**, lotado no(a) *Corregedoria da Reitoria*, para exercer a função de Coordenador, FG - 02, do(a) Coord de Nucleo de Inovação Tecnolog da Reitoria, UORG-60.

Art. 2º Efeitos a partir de **2 de março de 2026**.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0959/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000495.2026-39**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designado o servidor **BRUNO WEBER RIBEIRO**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1995132**, SIAPECAD nº **01781466**, lotado no(a) *Cord. de Compras, Licitações e Contrat do Campus Três Corações*, para exercer a função de Coordenador, FG - 01, do(a) *Cord. de Compras, Licitações e Contrat do Campus Três Corações*, UORG-531.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 0960/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no Processo nº **23343.000495.2026-39**,

RESOLVE

Art. 1º Declarar Designada a servidora **SUELI APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1017139**, SIAPECAD nº **02298273**, lotada no(a) *Diretoria de Administ e Planejamento do Campus Três Corações*, para exercer a função de Coordenadora Função Gratificada, FG - 01, do(a) Diretoria de Administ e Planejamento do *Campus Três Corações*, UORG-190.

Art. 2º Efeitos a partir da **publicação no Diário Oficial da União**, convalidando os atos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

CLEBER AVILA BARBOSA

Reitor